SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 01 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VIII | Nº 1663

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO DA CÂMARA- JAN A DEZ- 2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO

NÚMERO/ANO	**01.100.202/2017**
TIPO	
PROCEDÊNCIA	
CÓDIGO	
DATA AUTUAÇÃO	
ASSUNTO	**AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL- ANO- 2017**

ANDAMENTO

SITUAÇÃO	DATA	SITUAÇÃO	DATA

ANEXOS

01		06	
02		07	
03		08	

Memo Gab. n° s/n/2017 São Miguel do Guamá/PA, 04 de janeiro de 2017.

Senhor Presidente da CPL,

Referência: Aquisição de Seguro para veículo da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO: Que a Câmara Municipal possuía um único veículo Marca Fiat-Cor Vermelha Placa LBV-7076;

CONSIDERANDO: Que no dia 04 de fevereiro de 2015, o veículo da Câmara sofreu várias avarias com um caminhão Marca modelo M. Benz, de placas BWJ 9555, na BR-010.

E, devido a extrema necessidade, a Câmara Municipal abriu processo licitatório para aquisição de um novo veículo, tendo no final do presente certame como vencedora a empresa Viale Automóveis Ltda.

E, veículo foi adquirido no valor de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), e tem as seguintes características: "**Veículo de fabricação nacional marca Fiat, modelo SIENA EL 1.4 FLEX 85/86 CV de potência ano/modelo 2015/2015 na cor Bege Savannah no CHASSI: 9BD37217MF4059845, equipado com os seguintes itens abaixo: Kit Celebration 2 (Revestimento externo na coluna central das portas, Vidros elétricos com one touch e antiesmagamento, direção hidráulica, maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo, travas elétricas + trava automática das portas a 20km/h, ar-condicionado + para-brisas degradê); kit celebration 3(Banco do motorista com regulagem de altura, sensor de estacionamento traseiro, vidros elétricos traseiros com one touch e antiesmagamento, Rádio Conect CD MP3/WMA integrado ao painel com RDS, Viva-Voz, Bluetooth e entrada USB, retrovisores externos elétricos); Película protetora nos vidros; itens de série e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN."**

Porém, é necessário que o aludido veículo tenha um seguro, como forma de prevenção de futuras catástrofes.

Por este motivo, este Poder Legislativo, tem a necessidade da aquisição de seguro para o veículo da Câmara marca Fiat, modelo SIENA EL 1.4 FLEX 85/86 CV de potência ano/modelo 2015/2015 na cor Bege Savannah no CHASSI: 9BD37217MF4059845.

Respeitosamente,

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Processo n° 01.100.202/2017

Remeta-se o presente pedido para a Comissão Permanente de Licitação a fim de que tome as providências necessárias.

São Miguel do Guamá/PA, 04 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Instruímos o presente processo, de número 01.100.202/2017, emitido pelo Gabinete da Presidência, para aquisição de seguro para veículo da Câmara marca Fiat, modelo SIENA EL 1.4 FLEX 85/86 CV de potência ano/modelo 2015/2015 na cor Bege Savannah no CHASSI: 9BD37217MF4059845, para atender a necessidade dos membros desta Egrégia Casa de Leis, no intuito de iniciar o procedimento licitatório.

Verificamos que para os meses de janeiro a dezembro de 2017, a estimativa do valor da contratação da aquisição de seguro para veículo da Câmara é de aproximadamente em torno de R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2016/2017

Presidente : José Antonio Azevedo Leão - Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL
TITULAR

Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Dessa forma, recomendamos que se proceda a dispensa da licitação para aquisição de seguro de veículo para câmara Municipal marca Fiat, modelo SIENA EL 1.4 FLEX 85/86 CV de potência ano/modelo 2015/2015 na cor Bege Savannah no CHASSI: 9BD37217MF4059845, na modalidade Convite, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite tal aquisição em casos de valor de serviço inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Dessa maneira, submetemos o assunto à apreciação de V.Exa.

São Miguel do Guamá/PA, 05 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Processo n° 01.100.202/2017

Remeta-se o processo a Contabilidade/Tesouraria, para certificar se existe dotação orçamentária para a realização desta despesa.

São Miguel do Guamá/PA, 05 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Processo n° 01.100.202/2017

Certifico, no uso de minhas atribuições, que existe disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas que se quer realizar na atividade e elementos de despesa adiante especificados.

01.031.0003.2.100 - Operacionalização das Ativ. da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

São Miguel do Guamá/PA, 06 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
Tesoureiro

Processo n° 01.100.202/2017

Remeta-se o processo para apreciação pela Assessoria Jurídica.

São Miguel do Guamá/PA, 06 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

PARECER JURÍDICO

Referente: Processo n° 01.100.202/2017

Vem à análise dessa assessoria o exame de processo de dispensa de licitação para a aquisição de serviços de seguro para o veículo da Câmara Municipal (marca Fiat, modelo SIENA EL 1.4 FLEX 85/86 CV de potência ano/modelo 2015/2015 na cor Bege Savannah no CHASSI: 9BD37217MF4059845), para atender a necessidade dos membros desta Egrégia Casa de Leis.

Em parecer, o setor responsável pelas contratações aduz que em razão do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), pode-se proceder à contratação por Dispensa de Licitação, na forma da Lei.

Pelo que, essa assessoria opina pelo acolhimento dos termos citados e a consequente formalização de processo de licitação na forma do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, isto é, dispensando-o.

É o nosso Parecer, SMJ. de V.Exa.

São Miguel do Guamá/PA, 09 de janeiro de 2017.

FRANCIONE COSTA DE FRANÇA
Assessor Jurídico- Oab/pa 9736

Processo n° 01.100.202/2017

Autorizo a dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro do Veículo da Câmara Municipal, no sentido de atender as necessidades dos membros desta Egrégia Casa de Leis.

Encaminhe-se o processo ao setor de compras para as devidas providências.

Proceda-se a publicação da dispensa mencionando–se a disposição legal que a permite na forma aplicada.

São Miguel do Guamá/PA, 10 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação nº 01.100.202/2017, que objetiva a aquisição de seguro para o veículo da Câmara Municipal (marca Fiat, modelo SIENA EL 1.4 FLEX 85/86 CV de potência ano/modelo 2015/2015 na cor Bege Savannah no CHASSI: 9BD37217MF4059845), para atender a necessidade dos membros desta Egrégia Casa de Leis, para os meses de janeiro a dezembro/2017, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Guamá/PA, 11 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, no uso de minhas atribuições, que o **Edital de Publicação,** de 11 de janeiro de 2017, referente ao Processo de Licitação nº 01.100.202/2017, foi publicado no Quadro de Avisos do Prédio da Câmara Municipal, a qual foi dispensada a Licitação 01.100.202/2017, que objetiva a aquisição de seguro para o veículo da Câmara Municipal, para atender a necessidade dos membros desta Egrégia Casa de Leis, para os meses de janeiro a dezembro/2017, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Guamá/PA, 12 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:A5B680D2

GABINETE DO PRESIDENTE
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL- DISP. JAN A DEZ-2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO
AUTUAÇÃO

NÚMERO/ANO	**01.100.203/2017**
TIPO	
PROCEDÊNCIA	
CÓDIGO	
DATA AUTUAÇÃO	
ASSUNTO	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL**

ANDAMENTO

SITUAÇÃO	DATA	SITUAÇÃO	DATA

ANEXOS

01		06	
02		07	
03		08	

Memo Gab. n° s/n/2017 São Miguel do Guamá/PA, 04 de janeiro de 2017.

Senhor Presidente da CPL,

Referência: Aquisição de serviços, manutenção e conservação do veículo da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO: Que a Câmara Municipal possui um único veículo com as seguintes características: veículo de fabricação nacional marca Fiat, modelo SIENA EL 1.4 FLEX 85/86 CV de potência ano/modelo 2015/2015 na cor Bege Savannah no CHASSI: 9BD37217MF4059845, equipado com os seguintes itens abaixo: Kit Celebration 2 (Revestimento externo na coluna central das portas, Vidros elétricos com one touch e antiesmagamento, direção hidráulica, maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo, travas elétricas + trava automática das portas a 20km/h, ar-condicionado + para-brisas degradê); kit celebration 3(Banco do motorista com regulagem de altura, sensor de estacionamento traseiro, vidros elétricos traseiros com one touch e antiesmagamento, Rádio Conect CD MP3/WMA integrado ao painel com RDS, Viva-Voz, Bluetooth e entrada USB, retrovisores externos elétricos); Película protetora nos vidros; itens de série e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN."

CONSIDERANDO: que referido veículo atende as necessidades dos senhores vereadores em suas atividades seja na zona urbana e/ou na zona rural. E, devido ao uso o veiculo precisa de equipamentos e manutenção, tais como: trocar pneu 175x65 aro 14, fazer alinhamento e balanceamento, cambagem, pastilha de freio (roda dianteira), sapata de freio(roda traseira), etc. E tudo isso representa um gasto para o Poder Legislativo.

Por essa razão, na qualidade de Presidente dessa Casa, solicito a essa Comissão, sejam tomadas providências em fazer a devida licitação, com a finalidade de contratar empresa que faça a prestação de serviços, manutenção e conservação do veículo supramencionado da Câmara Municipal, no sentido de atender as funções legislativas desta Casa de Leis.

Respeitosamente,

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Processo n° 01.100.203/2017

Remeta-se o presente pedido para a Comissão Permanente de Licitação a fim de que tome as providências necessárias

São Miguel do Guamá/PA, 04 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Instruímos o presente processo, de número 01.100.203/2017, emitido pelo Gabinete da Presidência, aquisição de serviços, manutenção e conservação do veículo da Câmara Municipal para o veículo marca Fiat, modelo SIENA EL 1.4 FLEX 85/86 CV de potência ano/modelo 2015/2015 na cor Bege Savannah no CHASSI: 9BD37217MF4059845, para atender a necessidade dos membros desta Egrégia Casa de Leis, no intuito de iniciar o procedimento licitatório.

Verificamos que para o uso nos meses de janeiro a dezembro de 2017, a estimativa para aquisição de serviços, manutenção e conservação do veículo da Câmara Municipal, em valores global custará aproximadamente R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dessa forma, recomendamos que se proceda a dispensa da licitação para aquisição de serviços, manutenção e conservação do veículo da Câmara Municipal, para o veículo marca Fiat, modelo SIENA EL 1.4 FLEX 85/86 CV de potência ano/modelo 2015/2015 na cor Bege Savannah no CHASSI: 9BD37217MF4059845, na modalidade Convite, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite tal aquisição em casos de valor de serviço inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Dessa maneira, submetemos o assunto à apreciação de V.Exa.

São Miguel do Guamá/PA, 05 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Processo n° 01.100.203/2017

Remeta-se o processo a Contabilidade/Tesouraria, para certificar se existe dotação orçamentária para a realização desta despesa.

São Miguel do Guamá/PA, 06 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Processo n° 01.100.203/2017

Certifico, no uso de minhas atribuições, que existe disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas que se quer realizar na atividade e elementos de despesa adiante especificados.

01.031.0003.2.100 - Operacionalização das Ativ. da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos

São Miguel do Guamá/PA, 09 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
Tesoureiro

Processo n° 01.100.203/2017

Remeta-se o processo para apreciação pela Assessoria Jurídica.

São Miguel do Guamá/PA, 09 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara

PARECER JURÍDICO

Referente: Processo n° 01.100.203/2017

Vem à análise dessa assessoria o exame de processo de dispensa de licitação para a aquisição de serviços, manutenção e conservação do veículo da Câmara Municipal, para o veículo marca Fiat, modelo SIENA EL 1.4 FLEX 85/86 CV de potência ano/modelo 2015/2015 na cor Bege Savannah no CHASSI: 9BD37217MF4059845, referente

aos meses de janeiro a dezembro/2017, para atender a necessidade dos membros desta Egrégia Casa de Leis.

Em parecer, o setor responsável pelas contratações aduz que em razão do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), pode-se proceder à contratação por Dispensa de Licitação, na forma da Lei.

Pelo que, essa assessoria opina pelo acolhimento dos termos citados e a consequente formalização de processo de licitação na forma do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, isto é, dispensando-o.

É o nosso Parecer, SMJ. de V.Exa.

São Miguel do Guamá/PA, 10 de janeiro de 2017.

FRANCIONE COSTA DE FRANÇA
Assessor Jurídico- Oab/pa 9736

Processo n° 01.100.203/2017

Autorizo a dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e conservação do Veículo da Câmara Municipal, no sentido de atender as necessidades dos membros desta Egrégia Casa de Leis.

Encaminhe-se o processo ao setor de compras para as devidas providências.

Proceda-se a publicação da dispensa mencionando–se a disposição legal que a permite na forma aplicada.

São Miguel do Guamá/PA, 11 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação nº 01.100.203/2017, que objetiva a aquisição de serviços, manutenção e conservação do veículo da Câmara Municipal, para o veículo marca Fiat, modelo SIENA EL 1.4 FLEX 85/86 CV de potência ano/modelo 2015/2015 na cor Bege Savannah no CHASSI: 9BD37217MF4059845, referente aos meses de janeiro a dezembro/2017, para atender a necessidade dos membros desta Egrégia Casa de Leis, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Guamá/PA, 12 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, no uso de minhas atribuições, que o **Edital de Publicação,** de 12 de janeiro de 2017, referente ao Processo de Licitação nº 01.100.203/2017, foi publicado no Quadro de Avisos do Prédio da Câmara Municipal, a qual foi dispensada a Licitação 01.100.203/2017, que objetiva a aquisição de serviços, manutenção e conservação do veículo da Câmara Municipal, para o veículo marca Fiat, modelo SIENA EL 1.4 FLEX 85/86 CV de potência ano/modelo 2015/2015 na cor Bege Savannah no CHASSI: 9BD37217MF4059845, referente aos meses de janeiro a dezembro/2017, para atender a necessidade dos membros desta Egrégia Casa de Leis, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Guamá/PA, 13 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:CE2A1970

GABINETE DO PRESIDENTE
INEX Nº 001-2017- CARTÓRIO 1º OFÍCIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO
AUTUAÇÃO

NÚMERO/ANO	**INEX. Nº 001/2017**
TIPO	
PROCEDÊNCIA	
CÓDIGO	
DATA AUTUAÇÃO	
ASSUNTO	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO, CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, PARA ATENDER AOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

ANDAMENTO

SITUAÇÃO	DATA	SITUAÇÃO	DATA

ANEXOS

01		06	
02		07	
03		08	

Memo Gab. nº s/n/2017 São Miguel do Guamá/PA, 04 de janeiro de 2017.

Senhor Presidente da CPL,

Referência: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO- CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO.

CONSIDERANDO: Que na cidade de São Miguel do Guamá existe um único Cartório de 1º ofício que realiza os serviços notariais e de registro de imóveis.

CONSIDERANDO: Que, outrossim, referido Cartório realiza os serviços de reconhecimento de firma e autenticações, dentre outras atribuições determinada pelo TJE/PA.

CONSIDERANDO: Que há o único **CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, estabelecido no município de São Miguel do Guamá, que atende as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, haja vista que é o fornecedor exclusivo do serviço almejado pela Câmara de Leis.

Ante o exposto, solicito providências necessárias à contratação, pelo período de 12 (doze) meses, do **CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, inscrito no **CNPJ sob o nº 04.130.431/0001-23**, estabelecido à Avenida Américo Lopes, nº 500, Bairro: Centro, município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, cujo valor do serviço global é na ordem de R$ 25.000,00 (vinte e quatro mil reais), pois a mesma atende ao mais adequado e à plena satisfação do objeto do contrato.

Atenciosamente,

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO n° INEX 001/2017

Remeta-se o presente pedido para a Comissão Permanente de Licitação a fim de que tome as providências necessárias.

São Miguel do Guamá/PA, 04 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Instruímos o presente processo, de número INEX Nº 001/2017, emitido pelo Gabinete, para fins de contratação da contratação de serviços notariais e de registro de imóveis, cartório 1º ofício de São Miguel do Guamá, para atender aos interesses da Câmara Municipal.

Da leitura do memorando anexado aos autos, foram observados dois fatores: primeiro de que inexiste em nosso município outro cartório que é fornecedor exclusivo do serviço almejado pela Câmara Municipal; e por segundo, existe a necessidade imediata da Câmara Municipal em contratar pelo período de 12 (doze) meses, pelo serviço global na ordem de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Ressalta-se, que aludido Cartório atende ao mais adequado e à plena satisfação do objeto do contrato, pois esta escolha justifica ao atendimento na prestação dos serviços especificados.
Dessa forma, há de se aplicar o disposto no artigo 25, I, da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, sugerindo, portanto, a Vossa Excelência que se recorra à inexigibilidade de licitação para a contratação do referido Cartório, no amparo das normas legais pertinentes, submetendo o assunto a Vossa consideração.

Dessa maneira, submetemos o assunto à apreciação de V.Exa.

São Miguel do Guamá/PA, 05 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO n° INEX 001/2017

Remeta-se o processo a Contabilidade/Tesouraria, para certificar se existe dotação orçamentária para a realização desta despesa.

São Miguel do Guamá/PA, 05 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

PROCESSO n° INEX 001/2017

Certifico, no uso de minhas atribuições, que existe disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas que se quer realizar na atividade e elemento de despesa adiante especificados.

01.031.0003.2.100 – Operacionalização das Ativ. da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

São Miguel do Guamá/PA, 06 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
Tesoureiro

PROCESSO n° INEX 001/2017

Remeta-se o processo para apreciação do setor jurídico, a fim de analisar a possibilidade de inexigibilidade de licitação.

São Miguel do Guamá/PA, 09 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara

PARECER JURIDICO
PROCESSO LICITATÓRIO INEX. Nº 001/2017

Vem à análise dessa assessoria o exame de processo de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços notariais e de registro, cartório 1º ofício de São Miguel do Guamá, para atender aos interesses da Câmara Municipal.

Em parecer, o setor responsável pelas contratações aduz em aplicar o disposto no artigo 25, I, da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, sugerindo, portanto, que se recorra à inexigibilidade de licitação para a contratação do referido Cartório, no amparo das normas legais pertinentes.

A Constituição Federal prevê, no art. 37, inciso XXI, que a Administração Pública, para efetuar obras, serviços, compras e alienação, está adstrita à instauração de processo de licitação pública, em consonância com o procedimento previsto, na Lei nº 8.666/93.
Entretanto, há casos em que o procedimento licitatório prévio pode ser mais nocivo ao interesse público do que sua efetiva realização, seja pela demora do procedimento, pela inconveniência ou impossibilidade de realização do certame, entre outros.
No caso em tela, como citado ao norte, a Câmara Municipal deseja contratar os serviços de registro de imóveis. E, no que se refere a esse tipo de serviço, cumpre verificar que o CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO, é fornecedor exclusivo do serviço almejado pela Câmara. Em que pese se trate de informação de conhecimento notório, que dispensa prova (*ex vi* do art. 334, I, do CPC), cumpre observar que, ao consultar o site do Ministério da Justiça, o potencial contratado e listado realmente como o único que realiza o serviço de registro de imóveis no município.
Ora, se o aludido cartório é o único que fornece o referido serviço, resta evidente que a licitação, no caso em apreço, é inexigível. Sobre o assunto, diz o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93:
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes."

Por todo o exposto, conclui-se pela possibilidade de contratação direta do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO, em razão da licitação ser inexigível para o caso posto, pois atende aos ditames legais, do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
É o parecer, S.M.J. de V.Exa.

São Miguel do Guamá/PA, 10 de janeiro de 2017.

FRANCIONE COSTA DE FRANÇA
Assessor Jurídico - Oab/pa 9736

Processo n° INEX. 001/2016

Autorizo a inexigibilidade de licitação para a contratação do **CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ** para atender os interesses da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA

Encaminhe-se o processo para as devidas providências. Proceda-se a publicação da inexigibilidade, mencionando-se a disposição legal que a permite na forma aplicada.

São Miguel do Guamá/PA, 11 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará;

FAÇO SABER que foi autorizada a inexigibilidade de licitação para realizar a contratação do **CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.130.431/0001-23, estabelecido à Avenida Américo Lopes, nº 500, Bairro: Centro, município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, pelo período de 12(doze) meses, com o objetivo de realizar prestação de serviços de serviços notariais e de registro com o objetivo de atender os interesses da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, para os meses de janeiro a dezembro/2017, no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Processo de INEX. Nº 001/2017, em conformidade com o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

São Miguel do Guamá/PA, 12 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, no uso de minhas atribuições, que o **Edital de Publicação,** de 12 de janeiro de 2017, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, foi publicado no Quadro de Avisos do Prédio da Câmara Municipal, a qual foi autorizada a inexigibilidade da Licitação nº. 001/2017, que objetiva a contratação do **CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.130.431/0001-23, estabelecido à Avenida Américo Lopes, nº 500, Bairro: Centro, município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, pelo período de 12(doze) meses, com o objetivo de realizar prestação de serviços de serviços notariais e de registro com o objetivo de atender os interesses da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, para os meses de janeiro a dezembro/2017, no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Processo de INEX. nº 001/2017, em conformidade com o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

São Miguel do Guamá/PA, 13 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:7051E14A

GABINETE DO PRESIDENTE
INEX Nº 002-2017- CARTÓRIO 2º OFÍCIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO
AUTUAÇÃO

NÚMERO/ANO	**INEX. Nº 002/2017**
TIPO	
PROCEDÊNCIA	
CÓDIGO	
DATA AUTUAÇÃO	
ASSUNTO	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRO, CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, PARA ATENDER AOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL**

ANDAMENTO

SITUAÇÃO	DATA	SITUAÇÃO	DATA

ANEXOS

01		06	
02		07	
03		08	

Memo Gab. nº s/n/2017 São Miguel do Guamá/PA, 04 de janeiro de 2017.

Senhor Presidente da CPL,

Referência: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO- CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO.

CONSIDERANDO: Que na cidade de São Miguel do Guamá existe um único Cartório de 2º ofício que realiza os serviços notariais e de registro.

CONSIDERANDO: Que, referido Cartório dentre as várias atribuições determinada pelo TJE/PA, realiza os serviços de registro civil das pessoas jurídicas.

Ante o exposto, solicito providências necessárias à contratação, pelo período de 12 (doze) meses, do **CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, inscrito no **CNPJ sob o nº 04.130.423/0001-87**, estabelecido à Avenida Américo Lopes, nº 439-B, Bairro: Centro, município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, cujo valor do serviço global é na ordem de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pois a mesma atende ao mais adequado e à plena satisfação do objeto do contrato.

Atenciosamente,

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO n° INEX 002/2017

Remeta-se o presente pedido para a Comissão Permanente de Licitação a fim de que tome as providências necessárias.

São Miguel do Guamá/PA, 04 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Instruímos o presente processo, de número INEX Nº 002/2017, emitido pelo Gabinete, para fins de contratação da contratação de serviços notariais e de registro, cartório 2º ofício de São Miguel do Guamá, para atender aos interesses da Câmara Municipal.

Da leitura do memorando anexado aos autos, foram observados dois fatores: primeiro de que inexiste em nosso município outro cartório que é fornecedor exclusivo do serviço almejado pela Câmara Municipal; e por segundo, existe a necessidade imediata da Câmara Municipal em contratar pelo período de 12 (doze) meses, pelo serviço global na ordem de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Ressalta-se, que aludido Cartório atende ao mais adequado e à plena satisfação do objeto do contrato, pois esta escolha justifica ao atendimento na prestação dos serviços especificados.
Dessa forma, há de se aplicar o disposto no artigo 25, I, da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, sugerindo, portanto, a Vossa Excelência que se recorra à inexigibilidade de licitação para a contratação do referido Cartório, no amparo das normas legais pertinentes, submetendo o assunto a Vossa consideração.

Dessa maneira, submetemos o assunto à apreciação de V.Exa.

São Miguel do Guamá/PA, 05 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO n° INEX 002/2017

Remeta-se o processo a Contabilidade/Tesouraria, para certificar se existe dotação orçamentária para a realização desta despesa.

São Miguel do Guamá/PA, 05 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

PROCESSO n° INEX 002/2017

Certifico, no uso de minhas atribuições, que existe disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas que se quer realizar na atividade e elemento de despesa adiante especificados.

01.031.0003.2.100 – Operacionalização das Ativ. da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

São Miguel do Guamá/PA, 06 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
Tesoureiro

PROCESSO n° INEX 00/2017

Remeta-se o processo para apreciação do setor jurídico, a fim de analisar a possibilidade de inexigibilidade de licitação.

São Miguel do Guamá/PA, 09 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara

PARECER JURIDICO
PROCESSO LICITATÓRIO INEX. Nº 002/2017

Vem à análise dessa assessoria o exame de processo de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços notariais e de registro, cartório 2º ofício de São Miguel do Guamá, para atender aos interesses da Câmara Municipal.

Em parecer, o setor responsável pelas contratações aduz em aplicar o disposto no artigo 25, I, da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, sugerindo, portanto, que se recorra à inexigibilidade de licitação para a contratação do referido Cartório, no amparo das normas legais pertinentes.

A Constituição Federal prevê, no art. 37, inciso XXI, que a Administração Pública, para efetuar obras, serviços, compras e alienação, está adstrita à instauração de processo de licitação pública, em consonância com o procedimento previsto, na Lei nº 8.666/93.
Entretanto, há casos em que o procedimento licitatório prévio pode ser mais nocivo ao interesse público do que sua efetiva realização, seja pela demora do procedimento, pela inconveniência ou impossibilidade de realização do certame, entre outros.
No caso em tela, como citado ao norte, a Câmara Municipal deseja contratar os serviços notariais especificamente no registro de pessoas jurídicas. E, no que se refere a esse tipo de serviço, cumpre verificar que o Cartório do 2º Ofício, é fornecedor exclusivo do serviço almejado pela Câmara. Em que pese se trate de informação de conhecimento notório, que dispensa prova (*ex vi* do art. 334, I, do CPC), cumpre observar que, ao consultar o site do Ministério da Justiça, o potencial contratado e listado realmente como o único que realiza tal serviço no município.
Ora, se o aludido cartório é o único que fornece o referido serviço, resta evidente que a licitação, no caso em apreço, é inexigível. Sobre o assunto, diz o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93:

"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes."

Por todo o exposto, conclui-se pela possibilidade de contratação direta do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, em razão da licitação ser inexigível para o caso posto, pois atende aos ditames legais, do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
É o parecer, S.M.J. de V.Exa.

São Miguel do Guamá/PA, 10 de janeiro de 2017.

FRANCIONE COSTA DE FRANÇA
Assessor Jurídico - Oab/pa 9736

Processo n° INEX. 002/2017

Autorizo a inexigibilidade de licitação para a contratação do **CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ** para atender os interesses da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA

Encaminhe-se o processo para as devidas providências. Proceda-se a publicação da inexigibilidade, mencionando-se a disposição legal que a permite na forma aplicada.

São Miguel do Guamá/PA, 11 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará;

FAÇO SABER que foi autorizada a inexigibilidade de licitação para realizar objetiva a contratação do **CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.130.423/0001-87, estabelecido à Avenida Américo Lopes, nº 439-B, Bairro: Centro, município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, pelo período de 12(doze) meses, com o objetivo de realizar prestação de serviços de serviços notariais e de registro atendendo os interesses da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, para os meses de janeiro a dezembro/2017, no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Processo de INEX. nº 002/2017, em conformidade com o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

São Miguel do Guamá/PA, 12 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, no uso de minhas atribuições, que o **Edital de Publicação,** de 12 de janeiro de 2017, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, foi publicado no Quadro de Avisos do Prédio da Câmara Municipal, a qual foi autorizada a inexigibilidade da Licitação nº. 002/2017, que objetiva a contratação do **CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.130.423/0001-87, estabelecido à Avenida Américo Lopes, nº 439-B, Bairro: Centro, município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, pelo período de 12(doze) meses, com o objetivo de realizar prestação de serviços de serviços notariais e de registro atendendo os interesses da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, para os meses de janeiro a

dezembro/2017, no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Processo de INEX. nº 002/2017, em conformidade com o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

São Miguel do Guamá/PA, 13 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:45EA9F29

GABINETE DO PRESIDENTE
SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET- JAN A DEZ-2017- DISPENSA

PROCESSO DE LICITAÇÃO
AUTUAÇÃO

NÚMERO/ANO	**01.100.200/2017**
TIPO	
PROCEDÊNCIA	
CÓDIGO	
DATA AUTUAÇÃO	
ASSUNTO	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET.**

ANDAMENTO

SITUAÇÃO	DATA	SITUAÇÃO	DATA

ANEXOS

01		06	
02		07	
03		08	

Memo Gab. s/nº2017 São Miguel do Miguel do Guamá/PA, 04 de janeiro de 2017.

Sr. Presidente da CPL,

Referência: Serviços de Provedor de Internet

Como é do conhecimento de toda essa Casa Legislativa, temos vários computadores. Entretanto, os vereadores, a Assessoria Jurídica, Assessoria Contábil e os funcionários que dão apoio à função legislativa precisam dos Serviços do Provedor de Internet, haja vista que ao utilizar essa ferramenta é uma necessidade para o bom andamento dos trabalhos legislativos. Portanto, solicito providências no sentido de contratar serviços de provedor de internet, para atender a Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA.

Respeitosamente,

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Processo n° 01.100.200/2017

Remeta-se o presente pedido para a Comissão Permanente de Licitação a fim de que tome as providências necessárias.

São Miguel do Guamá/PA, 04 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Instruímos o presente processo, de número 01.100.200/2017, emitido pelo Gabinete da Presidência, para fins de contratação de serviços de provedor de internet, no sentido de dar apoio ao bom andamento das funções legislativas.

Verificamos que para o uso desse serviço do provedor de internet, nos meses de janeiro a dezembro/2017, o valor deste serviço custaria aproximadamente R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Assim é que, verificamos que a estimativa de contratação, no ano é inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Daí, porque, sugerimos a Vossa Excelência que se recorra à dispensa de licitação para realizar a contratação necessária, no amparo do artigo 24, inciso, II, da Lei nº 8.666/93, que permite tal aquisição de produtos e serviços em casos de valor inferior a R$ 8.000 (oito mil reais).

Dessa maneira, submetemos o assunto à apreciação de V.Exa.

São Miguel do Guamá/PA, 05 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Processo n° 01.100.200/2017

Remeta-se o processo a Contabilidade/Tesouraria, para certificar se existe dotação orçamentária para a realização desta despesa.

São Miguel do Guamá/PA, 05 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara

CERTIDÃO
Processo n° 01.100.200/2017

Certifico, no uso de minhas atribuições, que existe disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas que se quer realizar na atividade e elemento de despesa adiante especificados.

01.031.0003.2.100 – Operacionalização das Ativ. da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

São Miguel do Guamá/PA, 06 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
Tesoureiro

Processo n° 01.100.200/2017

Remeta-se o processo para apreciação pela Assessoria Jurídica, a fim de analisar a possibilidade de dispensa de licitação.

São Miguel do Guamá/PA, 06 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara

PARECER JURIDICO

Processo Dispensa nº 01.100.200/2017

Vem à análise dessa assessoria o exame de processo de dispensa de licitação para a contratação de serviços de provedor de internet, no sentido de dar apoio ao bom andamento das funções legislativas, nesta Casa de Leis.
Em parecer, o setor responsável pelas contratações aduz que em razão do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), pode-se proceder à contratação por Dispensa de Licitação, na forma da Lei.

Pelo que, essa assessoria opina pelo acolhimento dos termos citados e a consequente formalização de processo de licitação na forma do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, isto é, dispensando-o.

É o parecer,
SMJ

São Miguel do Guamá, 09 de janeiro de 2017.

FRANCIONE COSTA DE FRANÇA
Assessor Jurídico- Oab/pa 9736

Processo n° 01.100.200/2017

Autorizo a Dispensa de licitação para contratação de serviços de provedor de internet, no sentido de dar apoio ao bom andamento das funções legislativas.

Encaminhe-se o processo ao setor de compras para as devidas providências.

Proceda-se a publicação da dispensa mencionando–se a disposição legal que a permite na forma aplicada.

São Miguel do Guamá/PA, 10 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação 01.100.200/2017, que objetiva a contratação de serviços de provedor de internet, para os meses de janeiro a dezembro/2017, no sentido de dar apoio ao bom andamento das funções legislativas, nesta Casa de Leis, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Guamá/PA, 11 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, no uso de minhas atribuições, que o **Edital de Publicação,** de 11 de janeiro de 2017, referente ao Processo de Licitação nº 01.100.200/2017, foi publicado no Quadro de Avisos do Prédio da Câmara Municipal, a qual foi dispensada a Licitação 01.100.200/2017, que objetiva a contratação de serviços de provedor de internet, para os meses de janeiro a dezembro/2017, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Guamá/PA, 12 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:B5199752

GABINETE DO PRESIDENTE
SERVIÇO- GERIR A FOLHA DE PAGAMENTO- JAN A DEZ-2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO
AUTUAÇÃO

NÚMERO/ANO	**01.100.201/2017**
TIPO	
PROCEDÊNCIA	
CÓDIGO	
DATA AUTUAÇÃO	
ASSUNTO	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA POR ALUGUEL PARA GERIR A FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES E VEREADORES**

ANDAMENTO

SITUAÇÃO	DATA	SITUAÇÃO	DATA

ANEXOS

01		06	
02		07	
03		08	

Memo Gab. s/nº São Miguel do Miguel do Guamá/PA, 04 de janeiro de 2017.

Sr. Presidente da CPL,

Referência: Folha de Pagamento

A fim de dar maior profissionalismo ao nosso sistema de pagamento de servidores e vereadores, solicito providências no sentido de contratar empresa ou pessoa física que realize a venda ou aluguel e manutenção de sistema informatizado de gestão de pessoas com pagamento em folha de servidores e vereadores.

Respeitosamente,

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Processo n° 01.100.201/2017

Remeta-se o presente pedido para a Comissão Permanente de Licitação a fim de que tome as providências necessárias.

São Miguel do Guamá/PA, 04 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Instruímos o presente processo, de número 01.100.201/2017, emitido pelo Gabinete da Presidência, para fins de contratação de serviços de aluguel ou venda de sistema de informática voltado para pagamento de servidores e vereadores.

Recomendamos que a aquisição do serviço seja realizada por aluguel, com pagamento mensal, visto que menos dispendioso à administração e mais vantajoso pelo constante acompanhamento e treinamento da empresa proprietária do sistema.

Verificamos que para contratação de serviços de aluguel ou venda de sistema de informática voltado para pagamento de servidores e vereadores, nos meses de janeiro a dezembro/2017, o valor deste serviço custaria aproximadamente R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Assim é que, verificamos que a estimativa de contratação por aluguel, no ano é inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Daí, porque, sugerimos a Vossa Excelência que se recorra à dispensa de licitação para realizar a contratação necessária, no amparo do artigo 24, inciso, II, da Lei nº 8.666/93, que permite tal aquisição de

produtos e serviços em casos de valor inferior a R$ 8.000 (oito mil reais).

Dessa maneira, submetemos o assunto à apreciação de V.Exa.

São Miguel do Guamá/PA, 05 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Processo n° 01.100.201/2017

Remeta-se o processo a Contabilidade/Tesouraria, para certificar se existe dotação orçamentária para a realização desta despesa.

São Miguel do Guamá/PA, 05 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Processo n° 01.100.201/2017

Certifico, no uso de minhas atribuições, que existe disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas que se quer realizar na atividade e elemento de despesa adiante especificados.

01.031.0003.2.100 – Operacionalização das Ativ. da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

São Miguel do Guamá/PA, 06 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
Tesoureiro

Processo n° 01.100.201/2017

Remeta-se o processo para apreciação pela Assessoria Jurídica, a fim de analisar a possibilidade de dispensa de licitação.

São Miguel do Guamá/PA, 06 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara

PARECER JURIDICO

Processo Dispensa nº 01.100.201/2017

Vem à análise dessa assessoria o exame de processo de dispensa de licitação para a contratação por aluguel de sistema de informática para gerir a folha de pagamento de servidores e vereadores.

Em parecer, o setor responsável pelas contratações aduz que em razão do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), pode-se proceder à contratação por Dispensa de Licitação, na forma da Lei.

Pelo que, essa assessoria opina pelo acolhimento dos termos citados e a consequente formalização de processo de licitação na forma do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, isto é, dispensando-o.

É o parecer,
SMJ

São Miguel do Guamá, 09 de janeiro de 2017.

FRANCIONE COSTA DE FRANÇA
Assessor Jurídico- Oab/pa 9736

Processo n° 01.100.201/2017

Autorizo a Dispensa de licitação para contratação de empresa de informática para dispor, através de aluguel de sistema, programa de folha de pagamento.
Encaminhe-se o processo ao setor de compras para as devidas providências.
Proceda-se a publicação da dispensa mencionando–se a disposição legal que a permite na forma aplicada.

São Miguel do Guamá/PA, 10 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação 01.100.201/2017, que objetiva a contratação de serviços de informática para aluguel de sistema de folha de pagamento para os servidores e vereadores da Câmara, para os meses de janeiro a dezembro/2017, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Guamá/PA, 11 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, no uso de minhas atribuições, que o **Edital de Publicação,** de 11 de janeiro de 2017, referente ao Processo de Licitação nº 01.100.201/2017, foi publicado no Quadro de Avisos do Prédio da Câmara Municipal, a qual foi dispensada a Licitação 01.100.201/2017, que objetiva a aquisição a contratação de serviços de informática para aluguel de sistema de folha de pagamento para os servidores e vereadores da Câmara, para os meses de janeiro a dezembro/2017, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Guamá/PA, 12 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:E548E8FE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017
ORIGEM.....: - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017/CMX
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017/CMX
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ: 04.344.819/0001-27
CONTRATADO.....: L & F ADVOCACIA E CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA - ME.
- CNPJ: 10.539.895/0001-90
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PROFISSIONAL, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PROFISSIONAL AO LEGISLATIVO;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL PROFISSIONAL AO LEGISLATIVO;

ELABORAÇÕES DOS PROCESSOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM;
CONSULTORIA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS;
CONSULTORIAS NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM.
VALOR TOTAL .....: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO..: • Exercício 2017: 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA.....: A partir de 31 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA..: 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:DD0F650B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 1482/2016-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S. P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementar nº 006/02, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, tendo início a partir de 02 de janeiro e seu término dia 01 de abril de 2017.

MATRIC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	QUINQUENIO
17272/1	Joana da Silva Malcher	AUX.DEPAVIMENTACAO	2011/2016
17353/1	Maria Geni Barros Barata	AUX.DEPAVIMENTACAO	2001/2006

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE DEZEMBRO 2016.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro

Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FDB11CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1483/2016-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora, **Rosangela Dias Botelho,** Matricula nº **1033491, Agente de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2008/2013**,** tendo início a partir de 02 de janeiro e seu término dia 01 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro

Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1A0C47BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 1484/2016-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S. P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementar nº 006/02, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, tendo início a partir de 02 de janeiro e seu término dia 01 de abril de 2017.

MATRIC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	QUINQUENIO
20613/1	Andreia Farias de Campos	AG.COMUNIT.DESAUDE	2006/2011
105350/1	Denise Andrade Pimentel	AG.COMUNIT.DESAUDE	2008/2013
27367/1	Elizangela Alves de Oliveira	AG.COMUNIT.DESAUDE	2006/2011
20923/1	Francidalva Gomes Souza	AG.COMUNIT.DESAUDE	2006/2011
28371/1	Iraci Correa Coutinho	AG.COMUNIT.DESAUDE	2006/2011
22918/1	Rosilda Monteiro dos Santos	AG.COMUNIT.DESAUDE	2003/2008

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE DEZEMBRO 2016.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro

Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8978A5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1485/2016-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Antonia Gessilene de Souza Coutinho,** Matricula nº **1117321, Agente de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Est. de Saúde- Trambioca), **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2009/2014**,** tendo início a partir de 02 de janeiro e seu término dia 01 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro

Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:795CF4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1486/2016-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor, **Marivaldo da Silva Ribeiro,** Matricula nº **974381, Agente de Bem Estar Social**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Setor de Vigilância. Epidemiológica), **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2007/2012**,** tendo início a partir de 02 de janeiro e seu término dia 01 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro

Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:338719BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1487/2016-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora, **Zenilda Barros Furtado,** Matricula nº **174931, Auxiliar de Pavimentação**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2007/2012**,** tendo início a partir de 02 de janeiro e seu término dia 01 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro

Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:61B60E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1488/2016-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora, **Maria de Fatima da Silva,** Matricula nº **123271, Agente de Portaria**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2011/2016**,** tendo início a partir de 02 de janeiro e seu término dia 01 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro

Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EE674357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 1490/2016-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora, **Marilene Lavareda dos Santos,** Professor Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M. E. F. Flexeira), **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** podendo ser concedida pelo prazo de até 02(dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2017, sem remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro

Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:08020441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 1491/2016-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor, **Jairo Soares de Souza,** Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES**

PARTICULARES, podendo ser concedida pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2017, sem remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro

Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F9237E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1494/2016-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Cleidilene Gomes Moraes,** Agente Comunitário de Saúde, Matricula nº 254371, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Est. da Saúde da F. Cafeza), **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 20 de setembro de 2016 e seu término dia 18 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro

Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:855913B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1495/2016-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;
R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Sandra Valeria de Almeida Lopes,** Agente Administrativo, Matricula nº 1101751, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Laboratório Municipal), **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 19 de setembro de 2016 e seu término dia 17 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:75492E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1496/2016-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Liliany Gonçalves Amaral,** Pedagogo, Matricula nº 996001 Professor Pedagógico, Matricula nº 996002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Profº Francisco da Conceição Nascimento), **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 10 de outubro de 2016 e seu término dia 07 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro

Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:97224B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1497/2016-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Joelza Tavares Monteiro Silva,** Agente Administrativo, Matricula nº 320502, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Ambulatorial), **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 12 de outubro de 2016 e seu término dia 09 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de outubro de 2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9128F73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1498/2016-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Livia Chaves Tavares,** Agente de Serviços Gerais, Matricula nº 1023261, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (Casa do Professor), **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 20 de outubro de 2016 e seu término dia 17 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro

Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5DD6F74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1499/2016-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Tatiese do Socorro Pimentel de Santana,** Professor Pedagógico, Matricula nº 1095501, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Checralla Salim Khayat), **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 01 de novembro de 2016 e seu término dia 29 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7317B4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1500/2016-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Francineide do Carmo Oliveira,** Técnico de Enfermagem, Matricula nº 1210963, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal), **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 03 de novembro de 2016 e seu término dia 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6A75117A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1501/2016-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Cristiane Miranda de Oliveira,** Agente de Serviços Gerais, Matricula nº 1091931, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Checralla Salim Khayat), **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 10 de novembro de 2016 e seu término dia 08 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DB69342F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1502/2016-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Leticia Brabo Cavalcante Ferreira,** Agente Administrativo, Matricula nº 1791162, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 29 de novembro de 2016 e seu término dia 27 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de novembro de 2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:202BE257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1503/2016-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Eliane Gonçalves da Costa,** Agente Administrativo, Matricula nº 949191, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EMEF Cônego Francisco da Silva Cravo), **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 01 de dezembro de 2016 e seu término dia 29 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:409679A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1504/2016-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Loide Dias Weba,** Técnico de Enfermagem, Matricula nº 1787482, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Est.da Saúde da F. Canaã), **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 01 de dezembro de 2016 e seu término dia 29 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A35EB873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1505/2016-SEMAT

A **Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeitos as portarias SEMAT, que concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família de nº 1462 e Prorrogação de Readaptação Funcional Provisória de nº 1469, 1470, 1472/2016-SEMAT, aos servidores, **Rafael de Araujo Mota** e **Adalina Martins Siqueira, Wanilce Pinheiro da Cruz Serrão e Maria Elizete de Castro Souza**, respectivamente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C5736C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 1506/2016-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Prorrogar de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), por mais 60(sessenta) dias, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento da servidora, **Adalina Martins Siqueira,** Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M E. F. São Sebastião)**,** tendo início em 06 de novembro de 2016 e término no dia 04 de janeiro de 2017, sem prejuízo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DBD7F1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 1507/2016-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Prorrogar de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), por mais 45(quarenta e cinco) dias, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento da servidora, **Wanilce Pinheiro da Cruz Serrão,** Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M E. F. Dom Pedro I)**,** tendo início em 11 de novembro e término no dia 25 de dezembro de 2016, sem prejuízo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:505AD76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 1508/2016-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Prorrogar de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), por mais 50(cinquenta) dias, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento da servidora, **Maria Elizete de Castro Sousa,** Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M E. F. Aloysio da Costa Chaves)**,** tendo início em 12 de novembro e término no dia 31 de dezembro de 2016, sem prejuízo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9DE7C162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 1509/2016-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 90 (noventa) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento do servidor, **Rafael de Araujo Mota**, Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M. Checralla Salim Khayat)**,** tendo início em 03 de novembro de 2016 e termino em 31 de janeiro de 2017, sem prejuízo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:150798D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1511/2016-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora, **Glória do Socorro da Silva Magalhães,** Matricula nº **16431, Assistente de Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M.Laurival C. Cunha- Trambioca), **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 1996/2001**,** tendo início a partir de 01 de dezembro de 2016 e seu término dia 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:93A6DBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1512/2016-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora, **Darlene da Costa Magalhães,** Matricula nº **1098511, Agente de Portaria**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M.Laurival C. Cunha- Trambioca), **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2009/2014**,** tendo início a partir de 01 de dezembro de 2016 e seu término dia 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro

Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:796A55CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1513/2016-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02

(R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor, **Camilo Cunha Pimentel,** Matricula nº **188561, Agente de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M. Laurival C. Cunha- Trambioca), **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2001/2006**,** tendo início a partir de 01 dezembro de 2016 e seu término dia 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E5CB39AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATODA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação
Ata de Registro de Preço n. **20170004**
Processo Licitatório **n. 131/2016/FME-CPL**
Pregão Presencial **Nº 053/2016/SRP**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Canaã dos Carajás – PA.
VENCEDORAS: **ALPHA COMERCIO LTDA – EPP,** com o valor de R$ 453.703,00 (quatrocentos cinquenta três mil setecentos e três reais), **R F SOUSA COM. DE PROD. DE LIMPEZA EIRELI**, com o valor de R$ 695.100,30 (seiscentos noventa cinco mil cem reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de janeiro de 2017.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.
Canaã dos Carajás-PA, 10 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:1E8F4DC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Pregão Presencial n. 004/2017/SRP
Processo Administrativo n. 066/2016/FMS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de pediatria, ambulatório neonatal, visitas pediátricas, visitas neonatal, sobreavisos e neonatologia, pediatria em atendimento em sala de parto até 24hs ao recém nascido, atendimento ao neonato no período de 0 a 28 dias, sobreaviso 24 horas para atendimento a pacientes de 0 a 12 anos graves em pronto socorro, por médico especializado em pediatria neonatologia.

A empresa interessada "Medicar Emergências Médicas", através de correspondência eletrônica (email) apresentou à Comissão Permanente de Licitação pleito de "Solicitação de Esclarecimentos" ao edital do presente pregão. Questionou sobre o prazo para a solicitação dos serviços, a forma de pagamento e demais caracteres dos atendimentos e disponibilidades dos serviços. Estes os breves fatos que motivam a presente, passamos a observar os argumentos.

1. Forma de solicitação do serviço e prazo para fornecimento: Conforme a legislação vigente a solicitação será emitida a partir de requisição do titular responsável da pasta através de "Ordem de Serviço", que é o documento hábil para início das atividades cuja confecção é possível após a assinatura do instrumento contratual.
Destaca-se, por oportuno, que a presente licitação é efetuada sob o formato de "Registro de Preços", ou seja, o contrato será instrumento posterior à realização da respectiva "Ata de Registro de Preços" a ser confeccionado segundo a conveniência e necessidade do órgão interessado.
Assim, conforme consulta desta Comissão Permanente de Licitação efetuada à Secretaria Municipal de Saúde, o prazo para início das atividades deverá ser de até 48hs (quarenta e oito horas) dias a partir da emissão da "Ordem de Serviço".

2. Forma de Pagamento: O pagamento será realizado por SERVIÇO MENSAL, ou seja, o valor atribuído deverá incluir todas as despesas para execução dos trabalhos, independentemente da quantidade de ocorrências médicas apuradas, para cada período de 01 (um) mês;

3. Especificações Gerais dos Itens: Dentro dos quesitos apresentados há perguntas que são comuns, pelo que se orienta de forma geral. Observamos, neste sentido, que CADA SERVIÇO (Itens 1 a 5) deverá ser prestado de forma ininterrupta, ou seja, cobrindo as 24hs (vinte e quatro horas do dia) pela empresa contratada.
Os profissionais a prestarem os serviços serão designados e de responsabilidade da empresa a ser contratada cabendo à esta, por exemplo, estabelecer a jornada, carga horária e até mesmo os salários dos profissionais. O que será cobrado na execução é a prestação dos serviços como um todo, não a identidade de pessoal.
Conforme os entendimentos em questão, como inferido acima, entende-se que, em não havendo prejuízo para a execução dos trabalhos, inexiste impedimento de um profissional realizar trabalho em mais de um item do contrato.

4. Quesitos Específicos dos Itens:
A. A capacidade de pacientes NEONATAIS internados é de 10 (dez) pacientes;
B. O horário de VISITAS PEDIÁTRICAS constitui critério próprio da contratada;
C. A quantidade de leitos específicos para PEDIATRIA é de 8 (oito) leitos;
D. O atendimento ambulatorial é em média de 25 (vinte e cinco) pacientes por dia;
E. A média de PARTOS MENSAIS é de 80 (oitenta) partos;
F. O Hospital Municipal Daniel Gonçalves NÃO possui UTI NEONATAL, e;
G. A média de ATENDIMENTOS PEDIÁTRICOS é de 10 (dez) atendimentos diários.

Conclusões
Nestes termos, com fulcro nos fundamentos acima expostos, aprecia-se o pleito de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, formulados na presente licitação, Pregão Presencial n. 004/2017/SRP, Processo Administrativo n. 066/2016/FMS, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de pediatria, ambulatório neonatal, visitas pediátricas, visitas neonatal, sobreavisos e neonatologia, pediatria em atendimento em sala de parto até 24hs ao recém nascido, atendimento ao neonato no período de 0 a 28 dias, sobreaviso 24 horas para atendimento a pacientes de 0 a 12 anos graves em pronto socorro, por médico especializado em pediatria neonatologia, para a considerar os esclarecimentos acima expostos, vinculando-os à análise do edital e de demais atos da presente licitação.

Cientifiquem-se a todos os interessados através de regular divulgação pelo meio oficial, qual seja, o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Canaã dos Carajás, PA, 31 de janeiro de 2017.

EQUIPE DE PREGÃO

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:7DACA801

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212952

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º : 03212952
PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) MARIA DOS REIS DA SILVA SOUZA
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 16/01/2017 e término no dia 31/12/2017 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 16 de janeiro de 2017

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração Portaria nº. 523/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:C82E882F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

PORTARIA 007/2017 - FUNCEL

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II "a" da Lei Orgânica Municipal de 07 de março de 2012, c/c o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr° **Eliezer Teixeira de Sousa**, CPF: n.º **812.936.153-15**, para o cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, junto à **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 04 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, em 30 de janeiro de 2017.

GILSON MENDES DOS REIS
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:E682683E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 208/2017

Portaria n.º 208/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **Sueyde Meira dos Santos**, CPF nº. 370.391.482-34, Gestor de Coordenação – Nível Médio da Coordenadoria de Administração e Finanças (COOAFIS), nomeado através da Portaria nº 175/2017-GP, como ordenadora de despesa do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 176/2017 - GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 31 de janeiro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:49638A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 209/2017

Nomeia novos membros da Comissão de Compras da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás-PA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR novos membros da **COMISSÃO DE COMPRAS** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Robson Dias Oliveira;
Membro: Maria Eliana de Oliveira Borges;
Membro: Ivane Milenna Karlla de Moura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 184/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 31 de Janeiro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:A69D6A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 007/2017 – G.S.

PORTARIA Nº. 007/2017 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 e Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 383/2013-GP de 01 de janeiro de 2013;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.143 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 16 de janeiro de 2017, solicitando Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro, ao servidor (a) **Antonia Rita Guimarães de Sousa**, portador do **CPF: 606.477.173-95, RG 0402078520104 MA/SSP(SEGUP), Mat.: 0101326,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Administrativos, lotado (a) na **SEMSA.**
Art. 2º - A licença será renovada a cada 02 (dois) anos, mediante apresentação de documento comprobatório da permanência da situação prevista no caput do Art.143 da Lei Municipal nº282/2012.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 31 de janeiro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 523/2016 - GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:76C1B3B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N° 210/2017

PORTARIA N° 210/2017 – GP-PMCC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei;

CONSIDERANDO a Portaria n° 1737/1994 GAB – SEMAD – D.P. – PMP que empossa em 31/03/1994, a servidora Nilde Maria dos Santos, CPF n° 292.908.302-63, em caráter efetivo no Cargo de Professor Nível AD2, Prefeitura junto à Prefeitura Municipal de Parauapebas;
CONSIDERANDO a transferência de todos os servidores lotados no território que hoje é Canaã dos Carajás devido emancipação político-administrativa deste, por meio do Ofício n° 001 de 08 de janeiro de 1997 – SEMAD/D.P. – PMP;
CONSIDERANDO que o nome da servidora Nilde Maria dos Santos, CPF n° 292.908.302-63, consta na relação dos servidores transferidos através do Ofício n° 001/97 – SEMAD/D.P. – PMP;
CONSIDERANDO que a servidora Nilde Maria dos Santos vem desenvolvendo suas funções até a presente data;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 028 de 14 de maio de 2009, onde opina pelo reconhecimento do vínculo de Nilde Maria dos Santos com o município de Canaã dos Carajás;

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer como servidor efetivo ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica – PEB - III do Município de Canaã dos Carajás, a sra. Nilde Maria dos Santos, CPF n° 292.908.302-63, a contar de 14/05/2009.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/05/2009, revogando-se todas as demais disposições em contrário.

Canaã dos Carajás, 31 de janeiro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:15C4637E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 009/2017 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo inciso V do Art. 95 e incisos II e III do Art. 116 da Lei Orgânica Municipal, revisada em 07 de março de 2012 e Portaria Nº 383/2013 - G.P de 01 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento recebido em 24 de janeiro de 2017, solicitando **Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**, a partir de **01 de fevereiro de 2017**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular ao servidor (a), **JOSE ALVES BORGES**, portador do **CPF: 355.653.062-72, RG: 4769095/SSP-PA, MAT.: 0100283,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviço de Segurança Patrimonial, lotado na **SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 31 de janeiro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA nº 523/2016 - GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:D4B64861

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03212716

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
Contrato nº. 03212716 de 01 de fevereiro de 2016
Termo de aditamento nº. 01/2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, de acordo Portaria nº 523/2016 – GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) ELIZON TEIXEIRA PINTO, portador da Carteira de Identidade nº 2085237, CPF nº 370.872.742-87 e PASEP nº 1.263.801.742-8, residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS, 50 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 752/2016, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2017 e término em 31/12/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 752/2016.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 02 de Janeiro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração Portaria 523/2016-GP

ELIZON TEIXEIRA PINTO
CONTRATADO(A)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:B3D9E006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03212374

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
Contrato nº. 03212374 de 01 de fevereiro de 2016
Termo de aditamento nº. 01/2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, de acordo Portaria nº 523/2016 – GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) LUZIA LAURENTINA DA SILVA E SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 2.530.464, CPF nº 461.827.992-34 e PASEP nº 1.264.221.042-3, residente nesta cidade, sito à RUA BRASIL, 146 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 752/2016, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2017 e término em 31/12/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 752/2016.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 02 de Janeiro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração Portaria 523/2016-GP

LUZIA LAURENTINA DA SILVA E SILVA
CONTRATADO(A)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:1612E08D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 211/2017

Portaria n.º 211/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 1164/2016 – GP**, que **DESIGNA** o Sr. **Agnaldo Pereira Costa,** CPF nº. 779.545.481-04, Secretário Municipal de Finanças, nomeado pela Portaria nº 005/2013 – GP, para responder **interinamente** pelas ações da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 31 de janeiro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:6F021177

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 214/2017

Portaria n.º 214/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Roberto Andrade Moreira,** CPF nº. 540.729.996-87, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Secretária Municipal de Governo, junto a **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 31 de janeiro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:DAEBBB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03212355

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
Contrato nº. 03212355 de 01 de fevereiro de 2016
Termo de aditamento nº. 01/2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, de acordo Portaria nº 523/2016 – GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MARIA LOURENCA SARGES PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 5365528, CPF nº 192.179.728-27 e PASEP nº 1.296.175.053-0, residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS, 283 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 752/2016, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2017 e término em 31/12/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO. O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 752/2016.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.
Canaã dos Carajás, 02 de Janeiro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração Portaria 523/2016-GP

MARIA LOURENCA SARGES PEREIRA
CONTRATADO(A)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:A679C3D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 008/2017 –G.S.

PORTARIA Nº. 008/2017 –G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 383/2013-GP,de 01 de janeiro de 2013;
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia **27 de janeiro de 2017**, solicitando **Retorno** de **Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**, a partir de **06 de fevereiro de 2017**.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) **FRANCISCO MAGALHÃES LOPES** portador do **CPF: 427.320.502-53, RG: 2411088 PC/PA, MAT.: 0100828,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, lotado na **SEMDES.**
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de **06 de fevereiro de 2017**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 31 de janeiro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA nº 523/2016 - GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:1E79373D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 006/2017 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 383/2013-GP,de 01 de janeiro de 2013;
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia **30 de janeiro de 2017**, solicitando **Licença Por Motivo de Doença em Pessoa Da Família**, a partir de **01 de fevereiro de 2017** .

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao servidor (a) **Luci Lima Santos,** portador do **CPF:** 001.713.855-86 **RG:** 1451604 **SSP/SE, MAT.: 101268,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviço Administrativos, lotado na **SEMSA.**
Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de 03 (meses), podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 31 de janeiro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 523/2016-GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:64669BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios, Ano VIII/Nº 1657 feita no dia 24 de Janeiro de 2017, no EXTRATO DE CONTRATO N.º: 03212897 de 16 de janeiro de 2017;

Onde se lê: PARTES: O MUNICÍPIO DE CNAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) DANIELE DE PAULO SALES MANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) DANIELE DE PAULO SALES MARINS**.**

Leia-se: PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) DANIELE DE PAULO SALES MARINS.

Canaã dos Carajás - PA, 31 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:EC8F629B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

REVOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03211447 Feita na Publicação do Diário Oficial dos Municípios, Ano VIII - Nº 1661 no dia 30 de janeiro de 2017.

Canaã dos Carajás – PA, 31 de janeiro de 2017

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:C3739CCF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA DE FAZENDA, GESTÃO, PLANEJAMENTO E DES
PORTARIA N.° 030/2017/ADM REDISTRIBUI O SERVIDOR MÁRIO AMÉRICO SILVA SÁ MENEZES.

Portaria n.° 030/2017/ADM

REDISTRIBUI O SERVIDOR MÁRIO AMÉRICO SILVA SÁ MENEZES.

O Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Gestão Pública e Desenvolvimento Sustentável,

Considerando a necessidade de servidores para desempenharem suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a bem do serviço público;
Considerando haver funcionário do quadro efetivo disponível para desempenhar as funções na respectiva secretaria;

RESOLVE

Art. 1° Redistribuir, a bem do serviço público, o servidor MÁRIO AMÉRICO SILVA SÁ MENEZES, para desempenhar suas funções nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Gestão Pública e Desenvolvimento Sustentável, em 31 de janeiro de 2017.

ADRIANO SOUSA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Gestão Pública e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:9643EF9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14/2017

Itupiranga - PA, 10 de janeiro de 2017.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso I e IX da Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 58 da Lei Municipal nº 120/2014, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação.

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam nomeado os membros da Comissão de Avaliação e Valorização dos Servidores da Educação Pública do Município de Itupiranga - Estado do Pará, com o objetivo de assessorar na implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Professores da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Ensino, bem como realizar a Avaliação dos integrantes do quadro da Educação.

Artigo 2° - A Comissão será constituída:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

· KEILA CHARLES CARVALHO GUIMARÃES;
· ADEMIR DE SOUZA OLIVEIRA.

Representantes dos servidores da área da educação, indicados pela representação sindical da categoria:

· KENNEDY COELHO DOS SANTOS;
· ANTONIA SILVAMAR DA SILVA DUARTE.

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

· MARIA IRAMITA ALVES PIMENTEL FILHA;
· EDNA NASCIMENTO SANTOS.

Artigo 3°- A referida Comissão será constituída pelos servidores acima citados, e o presidente será escolhido pelos seus pares e eleito na primeira reunião da comissão.

Artigo 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2017.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 045/2016, de 01 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:B1C871A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 16/2017

Itupiranga - PA, 17 de janeiro de 2017.

NOMEIA COMISSÃO GESTORA PARA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso I e IX da Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 58 da Lei Municipal nº 120/2014, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro membro, constituírem a **COMISSÃO GESTORA PARA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2013 E 01/2014.**

ATILA CEZAR WOLF SOARES;
ECILDA FERREIRA DOS SANTOS;
JOSEFA DA LUZ DE SOUZA;
ANGELA MARIA SANTA ROSA LIMA.

Artigo 2° - A Comissão que trata o artigo antecedente, deverá apurar a assiduidade; disciplina; capacidade de iniciativa; produtividade e responsabilidade dos servidores municipais em estágio probatório.

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 046/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:E85B7BAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 17/2017

Itupiranga - PA, 18 de janeiro de 2017.

DISPÕE DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso I e IX da Lei Orgânica do Município, e com base no Art.

78, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c artigo 195 e Parágrafos da Lei Municipal de nº 051/09.

RESOLVE:

Artigo 1° - DESIGNAR os servidores, **KELCIRLANE RIBEIRO PEREIRA, MARCILENE LEAL LOPES E MARIA GORETH BARROS CARDOSO,** para, sob Presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PROCESSANTE**, nos termos do art. 195 e Parágrafos da Lei Municipal de nº 051/09 de 29 de dezembro de 2009.

Artigo 2° - A Comissão de que trata o artigo antecedente, deverá apurar as possíveis irregularidades referentes a atos e fatos (nas penalidades e suas aplicações) que constam dos processos administrativos ou sindicâncias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Artigo 3º - Fica designada a **Dra. NAHARA JULYANA LIMA DOS SANTOS**, para dar suporte jurídico à Comissão instituída pelo artigo primeiro.

Artigo 4º - A presente Comissão tem o prazo previsto nos dispositivos legais permanentes da Lei Municipal de nº 051/09, conforme a modalidade do processo, para apresentar relatório conclusivo acerca de seus trabalhos.

Artigo 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2017.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:206FC547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 40/2017

Itupiranga-PA, 18 de janeiro de 2017.

TRATA DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, a pedido a Sra. **RAQUEL MENDES DE SALES LIMA,** do cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** nomeada através da Portaria n.º 512/2015, de 19 de outubro de 2015.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:6B648B71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021/17

Itupiranga-PA, 12 de janeiro de 2017.

REVOGA PORTARIA QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - REVOGAR, a Portaria nº 271/16, de 26 de maio de 2016, que concede licença para tratar de assuntos particulares ao servidor efetivo no cargo de operador de máquinas pesadas **WILIA RICARDO VIEIRA PAIANO.**

Artigo 2° - A presente Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:B3968EED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 31/2017

Itupiranga-PA, 17 de janeiro de 2017.

NOMEIA COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA MODULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, o Sr. **JOÃO DE DEUS MORAES DE SÁ,** para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA MODULAR/**Subordinado a Secretaria Municipal de Educação

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:9E416851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 33/2017

Itupiranga-PA, 17 de janeiro de 2017.

NOMEIA COORDENADOR DO PACTO/PNAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, o Sr. **MAIKON REIS,** para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADOR DO PACTO/PNAI/**Subordinado a Secretaria Municipal de Educação

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:063F2094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 34/2017

Itupiranga-PA, 17 de janeiro de 2017.

NOMEIA COORDENADORA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULARES (PAR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, a Sra. **WÁRDILA DA SILVA FREITAS,** para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADOR DO PLANO DE AÇÕES ARTICULARES (PAR)/**Subordinada a Secretaria Municipal de Educação

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:D25F6B40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 42/2017

Itupiranga-PA, 18 de janeiro de 2017.

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DOS CRAS I E II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, a Sra. **ROSIMEIRE GUERRA VIEIRA,** para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DOS CRAS I E II /**Subordinada a Secretaria Municipal Promoção Social.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:E9E02FDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2017

Itupiranga-PA, 17 de janeiro de 2017.

NOMEIA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, o Sr. **WILKER MARCELO VIEIRA LEMOS SOUSA,** para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO/**Subordinado a Secretaria Municipal de Educação

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:F254E6F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

OBJETO: Aquisição de materiais farmacológicos, hospitalares, laboratoriais, radiográficos, permanentes, limpeza, descartáveis e gás engarrafado p/serem utilizados no HMMA e Maternidade. ABERTURA: dia 13.02.2017 às 09:00 hs. CONTATO: pmmalicitacao@outlook.com
Monte Alegre-PA, 25 de janeiro de 2017.

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
– Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F4A8F216

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

OBJETO: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para as Secretarias e Fundos desta Prefeitura. ABERTURA: dia 13.02.2017 às 16:00 hs. CONTATO: pmmalicitacao@outlook.com
Monte Alegre-PA, 25 de janeiro de 2017.

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
– Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1E5C133A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 002/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do **Extrato de Termo Aditivo**, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, Edição 1661, circulado em 30 de janeiro de 2017. **Onde se lê:** Contrato nº 1208001/2016/PMNP. **Leia-se:** Contrato nº 2302001/2016/PMNP.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:C87D5A83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0401007/2016/PMNP.
Modalidade: Dispensa 012/2015.
Locatária: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Locadora: Aniva Reinehr.
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado de locação do imóvel urbano para fins de moradia dos professores do Sistema Modular de Ensino, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Vigência do Termo Aditivo: 01 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:8BC41EEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI MUNICIPAL N.º 731, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

ALTERA AS LEIS 721/2016 E 722/16 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA - PA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei 721/2106 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º - O Art. 2º da Lei 722/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:C7FFE621

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 025/2017

CONCEDE FERIAS PREMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª, DO ART 59, DA LEI MUNICIPAL 291 DE 1991:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 06 (seis), meses de férias prêmio ao servidor **JOSE SEBASTIÃO RODRIGUES,** Agente de Segurança Públicas, as referidas férias prêmio serão gozadas no período de 01/02/2016 à 31/07/2017.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de praxe.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:DB22C53A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 026/2017

CONCEDE FERIAS PREMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª, DO ART 59, DA LEI MUNICIPAL 291 DE 1991:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (um), mês de férias prêmio ao servidor **FRANCISCO LOPES FILHO,** Motorista, as referidas férias prêmio serão gozadas no período de 06/01/2017 à 05/02/2017.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de praxe.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:86449094

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 033/2017

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

Art. 1° - Fica nomeado o servidor **JOAS FERREIRA BATISTA,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Lei Municipal 657/2011.

Art. 2º - Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária sobre o vencimento básico do cargo descriminado no art. 1º.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoa para as providências de praxe**.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:35B22A89

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 038/2017

NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÕES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

Art. 1° - Fica nomeado o servidor **CLADIO HONIO RODRIGUES DOS SANTOS,** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, de acordo com a Lei Municipal n.º 657/2011.

Art. 2º - Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação, 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária e 30% (trinta por cento) de adicional de insalubridade, sobre o vencimento básico do cargo descriminado no art. 1º.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoa para as providências de praxe**.**
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6BD615C9

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 042/2017

NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÕES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

Art. 1° - Fica nomeado o servidor **WENDEN COSTA DOS REIS,** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, de acordo com a Lei Municipal n.º 657/2011.

Art. 2º - Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 30% de gratificação extraordinária, sobre o vencimento básico do cargo descriminado no art. 1º.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoa para as providências de praxe**.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:56CDFE07

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 043/2017

NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÕES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

Art. 1° - Fica nomeada a servidora **EMILVA RODRIGUES BARROS,** para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Departamento, de acordo com a Lei Municipal n.º 657/2011.

Art. 2º - Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 30% de gratificação extraordinária, sobre o vencimento básico do cargo descriminado no art. 1º.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoa para as providências de praxe**.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:FFF3C8B2

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 044/2017

NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÕES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

Art. 1° - Fica nomeado o servidor **JULIO CESAR ALMEIDA RAMALHO,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor (III) Setorial Afeto a Secretaria de Administração e Planejamento, de acordo com a Lei Municipal n.º 657/2011.

Art. 2º - Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação, sobre o vencimento básico do cargo descriminado no art. 1º.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoa para as providências de praxe**.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:B21E9492

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 060/2017

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a Senhora **NEUAZA MARIA SILVA FERREIRA**, para exercer o Cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoa para as providências de praxe**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1418B70C

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 061/2017

NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÕES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o servidor JOSE MARIANO FILHO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Especial de Estradas Vicinais e Transporte.

Art. 2º - Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 7% (sete por cento) de gratificação extraordinária sobre o vencimento básico do cargo descriminado no art. 1º.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoa para as providências de praxe**.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6185570F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0108/2017

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1661, do dia 30 de janeiro de 2017, na Portaria nº 0108/2017, que dispõe sobre Diárias, no Artigo 1º:

Onde lê-se: RAFAEL BARROS DE OLIVEIRA;

Leia-se: RAFAEL BARROS DE SOUZA;

Rondon do Pará, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FEB14AFF

PODER LEGISLATIVO
VEREADORES DA 9ª LEGISLATURA (2017 À 2020)

VEREADORES DA 9ª LEGISLATURA (2017 à 2020)
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA

Alcemir da Silva Santos – PT
Audicio de Jesus Oliveira – PSB
Carlos Almeida Vidal – PP
Dahú Carlos Burani Machado – PSDB
Diego Dias Santos – PTB
Edmilson de Sousa Viana - PR
Erasmo Carias Pereira – PHS
Fabiano Moreira de Carvalho – PMDB
José dos Reis Silva Filho – PMDB
Marcus Cabette Sanches – PSDB
Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira – PSDB
Volmar Rodrigues dos Santos – PSB
Wildenberg Melo Sousa - PHS

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:CC18DC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 001/2017

DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores: NATANAEL COPEIRO DOS SANTOS – CPF Nº 005.354.552-40 e MARINALVA TEIXEIRA MARTINS – CPF Nº 251.519.752-34, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pelo Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária.

Art. 2º. Determinar que os fiscais ora designados deverão:
a) Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

b) Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

c) Atestar formalmente, nos autos dos processos as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 27 de janeiro de 2017.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão
Decreto 0026/2017

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:BE0B9F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2017 – SMS/PMRP

DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDORA QUE MENCIONA PARA COORDENAR O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001 c/c o artigo 77, incisos IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARTHA SORAYA SOUZA GOIS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para Coordenar o DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, pelo período de 30 dias a contar da data 25/01/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 25 de Janeiro de 2017.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 31 de Janeiro de 2017.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eilla Ramalho de Deus
Código Identificador:FAFFCB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2017 - SMS / PMRP

DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 009/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001 c/c o artigo 77, incisos IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA nº 009, de 06 de Junho de 2016, que designa a servidora NAJARA FERREIRA LINS, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para atuar como COORDENADORA dos profissionais integrantes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Bairro Jaderlândia II no município de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 31 de Janeiro de 2017.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eilla Ramalho de Deus
Código Identificador:D50AC57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2017 - SMS / PMRP

DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 004/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001 c/c o artigo 77, incisos IV da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA nº 004, de 02 de Junho de 2016, que designa a servidora NEYLA DA COSTA OLIVEIRA BARRETO, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, para atuar como COORDENADORA dos profissionais integrantes do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) no município de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 31 de Janeiro de 2017.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eilla Ramalho de Deus
Código Identificador:D7359FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2017- SMS / PMRP

DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 007/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001 c/c o artigo 77, incisos IV da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA nº 007, de 06 de Junho de 2016, que designa a servidora LAIANE DUTRA DE CARVALHO RODRIGUES, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para atuar como COORDENADORA dos profissionais integrantes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Bairro Parque Elite no município de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 31 de Janeiro de 2017.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eilla Ramalho de Deus
Código Identificador:25C41588

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2017- SMS / PMRP

DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 006/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001 c/c o artigo 77, incisos IV da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA nº 006, de 06 de Junho de 2016, que designa a servidora HELLEN ALMEIDA BORGES, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para atuar como COORDENADORA dos profissionais integrantes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Bairro Bela Vista no município de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 31 de Janeiro de 2017.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eilla Ramalho de Deus
Código Identificador:17EA56EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2017- SMS / PMRP

DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 008/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001 c/c o artigo 77, incisos IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA nº 008, de 06 de Junho de 2016, que designa o servidor OLIVIO DE ASSIS DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para atuar como COORDENADOR dos profissionais integrantes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Bairro JADERLÂNDIA I no município de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 31 de Janeiro de 2017.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eilla Ramalho de Deus
Código Identificador:E03D0034

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2017- SMS / PMRP

DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 014/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001 c/c o artigo 77, incisos IV da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA nº 014, de 06 de Junho de 2016, que designa a servidora KARINNY FRANCO PEREIRA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para atuar como COORDENADORA dos profissionais integrantes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Bairro CENTRO no município de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 31 de Janeiro de 2017.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eilla Ramalho de Deus
Código Identificador:547B7010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2017- SMS / PMRP

DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 003/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001 c/c o artigo 77, incisos IV da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA nº 003, de 02 de Junho de 2016, que designa a servidora LUDMILA BORSOI LOPES, para exercer a função de COORDENADORA dos profissionais integrantes da Núcleo de Apoio de Saúde da Família (NASF) no município de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 31 de Janeiro de 2017.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eilla Ramalho de Deus
Código Identificador:B57D6E53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

"Regulamenta Disposições da Lei Municipal nº 274/06, de 25 de Agosto de 2006, altera valores de diárias para servidores em viagem a serviço e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, Edilson Pereira de Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 151, da Lei Municipal nº 274, de 25 de Agosto de 2006.

DECRETA:

Artigo 1º - As diárias serão concedidas na forma determinadas nos artigos 150 e 151 da Lei Municipal Nº 274, de 25 de Agosto de 2006 e no que couber, pelo presente Decreto.
§ Único - A concessão de diárias é atribuição do Prefeito Municipal podendo ser por ele delegada.
Artigo 2º - A concessão de diárias obedecerá à seguinte classificação e valores:
CLASSIFICAÇÃO "A" - Diária do Prefeito, para viagens dentro do Estado: R$ 600,00 (seiscentos reais);
CLASSIFICAÇÃO "A-1" - Diária do Prefeito, para viagens fora do Estado: R$ 1.000,00 (um mil reais);
CLASSIFICAÇÃO "B" - Diária do Vice-Prefeito, para viagens dentro do Estado: R$ 400,00 (quatrocentos reais);
CLASSIFICAÇÃO "B1" Diária do Vice- Prefeito, para viagens fora do Estado: R$ 800,00 (oitocentos reais);
CLASSIFICAÇÃO "C" - Diária dos Assessores, Chefe de Gabinete do Prefeito, Procurador Geral do Município e Secretários Municipais, R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para viagens dentro do Estado, sendo acrescido de R$ 300,00 (trezentos reais), quando em viagens fora do Estado;

CLASSIFICAÇÃO "D" - Diária dos Coordenadores, Chefes de Departamento, e servidores com nível superior, R$ 300,00 (trezentos reais), para viagens dentro do Estado, sendo acrescido de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), quando em viagens para fora do Estado;
CLASSIFICAÇÃO "E" - Diária dos demais servidores, R$ 200,00 (duzentos reais), para viagens dentro do Estado, acrescido de R$ 100,00 (cem reais), quando em viagens fora do Estado.
Artigo 3º - Somente poderão ser atribuídas diárias mediante solicitação justificada do superior hierárquico do servidor que será designado por ato do Prefeito para viajar a serviço.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em 30 de Janeiro de 2016.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:E430F090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2017 GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 18 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **LUIS EVANDRO PEREIRA DE BRITO,** para o cargo em Comissão de **"MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO"** lotado no Gabinete do Prefeito.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 2 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:E149052C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2017 GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 25 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **RENATO RODRIGUES JUNIOR,** para o cargo em Comissão de **"DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA"** lotado na Secretária de Saúde.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:3DBB909A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2017GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 25 de Janeiro de 2017.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Geraldo do Araguaia, e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes funcionários, sob a presidência do primeiro:
I – PRESIDENTE – FABRÍCIOROSA DE MENEZES;
II– SECRETÁRIA – MELQUISEDEQUE ASSIS DE SOUZA;
III – MEMBRO TITULAR – MARIA DO ESPIRITO SANTO BEZERRA;
IV – MEMBRO TITULAR - SHIRLEI FARIAS DOS SANTOS;
V – MEMBRO TITULAR - DORIEL BATISTA RIBEIRO;
VI – MEMBRO TITULAR – EDWILSON TAVEIRA DE SOUSA;
VII – MEMBRO SUPLENTE – CLEONILDA SOUSA FONSECA;
VIII – MEMBRO SUPLENTE – DINALVA SOARES DA COSTA.
Paragrafo Único – Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais membros, observada a ordem estabelecida neste artigo.
Art. 2º - A comissão ora nomeada usará a terminologia CPL/PMSAGA, quando se tratar de processos licitatórios em modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilões, e Concursos, e ainda em processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, a terminologia CPL/PPE/PMSAGA quando se tratar de processos licitatórios originários das modalidades Pregão Presencial e Eletrônico.
Art. 4º - Nomear o Servidor: FABRÍCIOROSA DE MENEZES – PREGOEIRO dos certames licitatórios na modalidade PREGÃO presencial ou eletrônico, tendo como equipe de apoio os membros integrantes da CPL/PMSAGA, conforme estabelece a Lei 10.520/2002, realizados pela Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará.
Art. 3º - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.
Art. 5º - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, da Assessora Jurídica Drª GEISIANE DOS REIS FILHO.
Art. 6º - No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.
Art. 7º - O Presidente poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente a seu quadro de funcionários, para compor a referida Comissão.
Art. 8º - A Comissão será regularmente convocada com antecedência pela Diretoria de Compras para o comparecimento às sessões.
Art. 9º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados pelo segundo membro da Comissão.
Art. 10 - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/ 1993.

Art. 11 – Fica **REVOGADA** a **Portaria Nº 105/2017 GPMSAGA,** a partir da publicação desta portaria.
Art. 12 - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, revogando - se as disposições em contrário, vigendo os seus efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2017.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia.

EDUARDO RODRIGUES AMORIN
Procurador Geral do Municípiode São Geraldo do Araguaia.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:82CE4129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2017- GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia em, 26 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARA, Em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I - Colocar a disposição do Poder Judiciário local, a servidora **SHÁRINNA PEREIRA SOBRINHO**, lotada na Secretária de Administração.

II - A referida servidora estar à disposição do Poder Judiciário a partir do dia 30 de Janeiro, com ônus para o Executivo.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:39C8760E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 006/2017 - DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA 2ª VERSÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é entendimento consolidado que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme prevê a inteligência da Súmula nº 473/STF;

CONSIDERANDO ainda a recomendação constante na Resolução CES/PARÁ Nº 042, de 20/12/2016, que foi publicado no Diário Oficial nº 33.277, de 23/12/2016;

D E C R E T A:

Art. 1º FICA ANULADA A 2ª VERSÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, a qual foi realizada nos dias 28 e 29 de Abril de 2016, a partir desta data.

Parágrafo Único. A anulação foi motivada pelos números contraditórios entre delegados constantes no Regimento e os efetivamente participantes.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela realização de uma nova versão da IX Conferência Municipal de Saúde, devendo obedecer todas as formalidades necessárias, em respeito ao Princípio da Legalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas/PA, em 18 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 014/2017.

Publicado por:
Luis Carlos Alves Pereira
Código Identificador:AFD887B3

PODER EXECUTIVO
EDITAL Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MEDIADORES DA APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São João de Pirabas, torna público o edital para seleção de constituição do banco de Mediadores da Aprendizagem e Facilitador Voluntário para o Programa Novo Mais Educação, instituído pela Portaria nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Para estudantes de graduação e cursos técnicos dos institutos federais e das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas com conhecimento comprovado, nas áreas de atividades do programa.

1. DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO:

1.1. O Programa Novo Mais Educação, Instituído pela Portaria nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Atende ainda ao fixado pela referida lei quanto à progressiva ampliação do período de permanência na Escola.
1.2. São Objetivos do Programa Novo Mais Educação:
Formular politica nacional de educação básica em tempo integral;
Promover diálogo entre conteúdos escolares e os saberes locais;
Favorecer a convivência entre professores, alunos e suas comunidades;
Disseminar as experiências das escolas que desenvolvem atividades de educação integral.

2. DA SELEÇÃO:

A seleção destina-se ao preenchimento de 130 vagas (Cento e Trinta vagas) vagas para mediadores da Aprendizagem e 148 vagas (Cento e quarenta e oito vagas) para Facilitadores em diversas atividades do

Programa Novo Mais Educação, a ser distribuídas nas escolas urbanas e rurais, na forma do **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores:
Ser brasileiro;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Possuir Currículo Vitae;
Ter no mínimo, formação em Ensino Médio para as Oficinas de Acompanhamento Pedagógico e Atividades complementares.
Possuir Curso e/ou habilidade na atividade escolhida.
Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de São João de Pirabas.
Residir no município há pelo menos um ano comprovadamente.

O Processo Seletivo Simplificado Para Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores será executado pela secretaria de educação de São João de Pirabas, com participação da comissão de Inscrição e Avaliação de títulos.

Poderão participar do processo seletivo:
Preferencialmente estudantes do curso de formação de docentes, estudantes do curso de graduação das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com conhecimento nas áreas de atividades do Programa, conforme estabelecido no Anexo I.

3. DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO:

De acordo com o Documento Orientador- versão I, publicado em outubro de 2016, pela Secretaria de Educação Básica do MEC, as atividades do programa serão desenvolvidas pelos Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária (nos termos da **Lei Federal nº 9.608/98-Lei do Voluntariado**).

3.1. Mediadores da Aprendizagem: Será responsável pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, onde devem trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares ás já empregadas pelos professores em suas turmas.

3.2. Facilitadores: Será responsável pela realização das atividades complementares.

4. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

4.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá comissão da seleção pública dos Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores voluntários do Programa Novo Mais Educação, através de portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
O processo seletivo simplificado será realizado de acordo com as seguintes etapas:

Etapa 01: Homologação das Inscrições, com base na análise do currículo e dos dados fornecidos pelos candidatos no formulário de inscrição, de caráter eliminatório.

4.2. O resultado será organizado e publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas.

4.3. Todos os candidatos habilitados serão considerados aptos, constituindo assim o banco de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação de São João de Pirabas-Pa.

4.4. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

4.5. A classificação final será divulgada até o dia 22 de fevereiro de 2017.

5. DAS ESTAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1. A seleção realizar-se-á em etapa única:

5.2. 2º Etapa: **Analise de Currículo e de títulos**, mediante especificação e comprovação da experiência na área de docência e dos títulos, mediante especificação e comprovação da experiência na área de docência e dos títulos, a que se refere a tabela abaixo:

	TITULOS: FORMAÇÃO ACADÊMICA	**MAXIMO DE PONTOS**
I	Curso de Graduação Licenciatura Plena	**2,0**
II	Cursando Nível Superior	**1,0**
III	Curso Técnico	**1,0**
IIII	Nível Médio	**0,5**
	TITULOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA	**MAXIMO DE PONTOS**
I	Formação Continuada em Educação, com duração mínima de 40 h - 0,5 (meio ponto) por curso.	**1,0**
II	Formação Continuada na atividade escolhida conforme Anexo I - 1,0 (um ponto) por ano - máximo 02 anos.	**2,0**
	CURRÍCULO: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	**MAXIMO DE PONTOS**
I	Experiência profissional comprovada na atividade escolhida- 1,0 (um ponto) por curso- máximo de 02 anos	**2,0**
II	Experiência profissional no Programa Mais Educação - 0,5 (meio ponto) por ano - máximo de 02 anos.	**1,0**

5.3. No caso do candidato possuir mais de uma graduação, será considerado apenas 01 (um) titulo para efeito de pontuação.

5.4. No caso do candidato graduado e que esteja estudando em outro curso de nível superior, será considerada a pontuação apenas do titulo de graduação.

6. DA LOTAÇÃO:

A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste edital.

7. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1. Os Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores receberá o título de ressarcimento o valor definido em documento orientador-versão I, para o Programa Novo Mais Educação em 2017.

7.2. A quantidade de turmas de cada Mediador da Aprendizagem e Facilitador, dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do Mediador da Aprendizagem e Facilitador.

7.3. Os candidatos Selecionados deverão participar de uma formação Inicial para desempenho de suas atribuições, na Escola Municipal Guajarina Menezes Silva, com a data a ser definida posteriormente, ocasião em que procederão a assinatura do termo de adesão e compromisso.

7.4. A vigência de pagamento da bolsa aos mediadores da Aprendizagem e Facilitadores será de 08 (oito) meses conforme documento orientador-versão I.
7.5. O Mediador da Aprendizagem e Facilitadores poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta profissional.

7.6. Os Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores serão convocados para assumir suas funções, mediante a transferência financeira pelo FNDE para referidas escolas conforme indicadas no Anexo I.

7.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão de Seleção Pública dos Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação.

São João de Pirabas/PA, em 26 de janeiro de 2017.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

ANTÔNIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Port. n° 001/2017.

Publicado por:
Luis Carlos Alves Pereira
Código Identificador:56310770

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL 328/2017

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Trairão, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1° Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37, combinado com os incisos I e II do art.30 da Constituição Federal e do art. 53, V da Lei Orgânica do Município de Trairão, a administração pública municipal, direta e/ou indireta, órgãos e/ou autarquias e Câmara Municipal, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

Art. 2° Além das hipóteses elencadas na Lei Municipal n° 222/2015 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos), considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os efeitos desta lei:
I -para cumprir operacionalização de programas federais e estaduais;
II – para o cumprimento de convênios firmados com o Estado, União, autarquias, e/ou órgãos federais, agências e etc.;
III – assegurar o regular funcionamento da máquina administrativa municipal, não permitindo a paralisação desta por falta de servidores;
IV – campanhas de saúde pública;
V – nas situações de emergência, quando caracterizada a urgência e o inadiável atendimento de situação que possa comprometer a realização de eventos ou ocasionar prejuízo à saúde ou à segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;
VI **–** necessidade de pessoal em decorrência de dispensa, demissão, exoneração, falecimento e aposentadoria,nas unidades de prestação de serviços essenciais, ainda que esteja em tramitação processo para realização de concurso, não sendo possível a substituição por pessoal próprio do quadro de servidores;
VII **–**para atender às peculiaridades e necessidades do ensino, inerentes ao quadro do magistério.

Parágrafo único. Nas hipóteses do inciso VII deste artigo, o termo final dos contratos coincidirá com o final do respectivo ano letivo.

Art. 3° As contratações de pessoal serão feitas por tempo determinado de até doze meses.

Art. 4°Somente poderão ser contratados nos termos desta lei os interessados que comprovarem possuir habilitação profissional para o exercício das funções, conforme requisitos exigidos pela Lei Municipal n° 186/2012 (Plano de Cargos, Carreira da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Trairão), Lei Municipal nº 189/2012 (Plano de Carreira e Remuneração da Saúde do Município de Trairão) e Lei Municipal n° 190/2012 (Plano deCarreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Trairão).

Art. 5° As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, sendo solicitadas pelo titular do órgão no qual o contratado irá desempenhar suas funções, mediante prévia análise e parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração, dentro de suas respectivas áreas de competência, e posterior autorização expressa do chefe do Poder Executivo.

Art. 6° É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores ativos e inativos da administração direta ou indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

§ 1° Excetua-se o disposto no caput deste artigo, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no Regime Jurídico Único, a contratação de professor substituto nas instituições municipais de ensino, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo,integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei Municipal n° 190/2012, e, ainda, a contratação de profissionais de saúde, conforme previsão do art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal.

§ 2° Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade daquela quanto à devolução dos valores recebidos pelo contratado.

Art. 7° A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei será fixada em importância não superior aos valores estabelecidos para o salário-base dos cargos correspondentes, nas LeisMunicipais n°s186/2012 (Plano de Cargos, Carreira da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Trairão), 189/2012 (Plano de Carreira e Remuneração da Saúde do Município de Trairão) e 190/2012 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Trairão)ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens inerentes aos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma, tais como adicionais e gratificações previstas nos planos de cargos dos servidores municipais.

Art. 8° Ao pessoal contratado nos termos desta Lei aplica-se o disposto na Lei Municipal n° 222/2015, quanto aos deveres e proibições inerentes aos servidores públicos, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas.

Art. 9° O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III – requerer afastamento de qualquer espécie.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa.

Parágrafo único. A extinção do contrato, no caso do inciso II, deverá ser comunicada à administração pelo contratado com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 11. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao 1° (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, em 30 de janeiro de2017.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Jose Ferreira
Código Identificador:582B0CF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 979-17- AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O ANO DE 2017.

Autoriza a contratação de servidores públicos através de contrato temporários de trabalho, para o atendimento emergencial da administração pública do Município de Xinguara – Pará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado a contratação de servidores através de contrato temporário de trabalho para o atendimento emergencial da administração pública direta, autárquica e funcional do município de Xinguara – PA, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

§1º. As contratações de que tratam esta lei serão feitas em conformidade com as necessidades previstas em cada Órgão e verificadas pela respectiva secretaria, não podendo exceder aos quantitativos fixados pela Lei de cargos e Salários.

§2º. A autorização de que trata o caput deste artigo somente se aplica aos cargos que não tiveram suas vagas preenchidas no último concurso público.

Art. 2º. A contratação será feita exclusivamente pelo Chefe do poder Executivo, por instrumento contratual escrito, nos termos da lei nº 483/2001, que dispõe sobre o regime jurídico único do Município, para viger a partir de 01 de janeiro de 2017 até a nomeação por meio de concurso público, não ultrapassando 01 (um) ano.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F88E1E9B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
ANEXOS I E II DO EDITAL Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MEDIADORES DA APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

ANEXO I

ATIVIDADE	ESCOLA	VAGAS	FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO
Acompanhamento Pedagógico-Língua Portuguesa	E.M. DE BOA ESPERANÇA.	01	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Acompanhamento Pedagógico-Matemática	E. M. DE BOA ESPERANÇA.	01	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Iniciação Musical/Banda/Canto Coral	E. M. DE BOA ESPERANÇA.	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Futebol	E. M. DE BOA ESPERANÇA.	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Artesanato	E. M. DE BOA ESPERANÇA.	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Acompanhamento Pedagógico-Língua Portuguesa	E. M. CAMILO DE SOUZA BORGES	01	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Acompanhamento Pedagógico-Matemática	E. M. CAMILO DE SOUZA BORGES	01	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Futebol	E. M. CAMILO DE SOUZA BORGES	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Artesanato	E. M. CAMILO DE SOUZA BORGES	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Iniciação Musical/Banda/Canto Coral	E. M. CAMILO DE SOUZA BORGES	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Acompanhamento Pedagógico-Língua Portuguesa	E. M. PERCILIANA M. DE JESUS.	01	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Acompanhamento Pedagógico-Matemática	E. M. PERCILIANA M. DE JESUS.	01	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Futsal	E. M PERCILIANA M. DE JESUS.	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Leitura	E. M. PERCILIANA M. DE JESUS.	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Iniciação Musical/Banda/Canto Coral	E. M. PERCILIANA M. DE JESUS.	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Acompanhamento Pedagógico-Língua Portuguesa	E. M. VILA NOVA I	01	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Acompanhamento Pedagógico-Matemática	E. M. VILA NOVA I	01	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Artesanato	E. M. VILA NOVA I	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Tênis de Mesa	E. M. VILA NOVA I	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Cine Clube	E. M. VILA NOVA I	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Acompanhamento Pedagógico-Língua Portuguesa	E. M. DE SÃO BENEDITO.	01	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Acompanhamento Pedagógico-Matemática	E. M. DE SÃO BENEDITO.	01	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Xadrez Tradicional e Xadrez Virtual	E. M.DE SÃO BENEDITO	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Tênis de Mesa	E. M. DE SÃO BENEDITO.	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais

			Educação.
Cine Clube	E. M. DE SÃO BENEDITO.	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Acompanhamento Pedagógico-Língua Portuguesa	E.M. DULCINEIA MAIA DA COSTA	01	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Acompanhamento Pedagógico-Matemática	E.M. DULCINEIA MAIA DA COSTA	01	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Futebol	E.M. DULCINEIA MAIA DA COSTA	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Pintura	E.M. DULCINEIA MAIA DA COSTA	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Iniciação Musical/Banda/Canto Coral	E.M. DULCINEIA MAIA DA COSTA	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Acompanhamento Pedagógico-Língua Portuguesa	E.M. PARADA MIRITI	03	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Acompanhamento Pedagógico-Matemática	E.M. PARADA MIRITI	03	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Leitura	E.M. PARADA MIRITI	02	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Artesanato	E.M. PARADA MIRITI	02	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Iniciação Música/Banda/Canto Coral	E.M. PARADA MIRITI	02	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Acompanhamento Pedagógico-Língua Portuguesa	E.M. SANTA LUZIA ***Aguardando transferência financeira pelo FNDE.**	04	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Acompanhamento Pedagógico-Matemática	E.M. SANTA LUZIA ***Aguardando transferência financeira pelo FNDE.**	04	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Futsal	E.M. SANTA LUZIA ***Aguardando transferência financeira pelo FNDE.**	03	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Iniciação Música/Banda/Canto Coral	E.M. SANTA LUZIA ***Aguardando transferência financeira pelo FNDE.**	03	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Teatro/Prática Circenses	E.M. SANTA LUZIA ***Aguardando transferência financeira pelo FNDE.**	03	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Acompanhamento Pedagógico-Língua Portuguesa	E.M. WALKIRIA PRADO MENDES ***Aguardando transferência financeira pelo FNDE.**	04	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Acompanhamento Pedagógico-Matemática	E.M. WALKIRIA PRADO MENDES ***Aguardando transferência financeira pelo FNDE.**	04	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Artesanato	E.M. WALKIRIA PRADO MENDES ***Aguardando transferência financeira pelo FNDE.**	03	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Xadrez Tradicional e Xadrez Virtual	E.M. WALKIRIA PRADO MENDES ***Aguardando transferência financeira pelo FNDE.**	03	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Iniciação Música/Banda/Canto Coral	E.M. WALKIRIA PRADO MENDES ***Aguardando transferência financeira pelo FNDE.**	03	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Acompanhamento Pedagógico-Língua Portuguesa	E.M. NORMA GUILHON	01	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Acompanhamento Pedagógico-Matemática	E.M. NORMA GUILHON	01	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Dança	E.M. NORMA GUILHON	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Futebol	E.M. NORMA GUILHON	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Artesanato	E.M. NORMA GUILHON	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Acompanhamento Pedagógico-Língua Portuguesa	E.M. DO MURUMURU	01	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Acompanhamento Pedagógico-Matemática	E.M. DO MURUMURU	01	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Xadrez Tradicional e Xadrez Virtual	E.M. DO MURUMURU	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Teatro/Prática Circenses	E.M. DO MURUMURU	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Futebol	E.M. DO MURUMURU	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Acompanhamento Pedagógico-Língua Portuguesa	E.M. DE AIMORÉS ***Aguardando transferência financeira pelo FNDE.**	04	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Acompanhamento Pedagógico-Matemática	E.M. DE AIMORÉS ***Aguardando transferência financeira pelo FNDE.**	04	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Futebol	E.M. DE AIMORÉS ***Aguardando transferência financeira pelo FNDE.**	04	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Capoeira	E.M. DE AIMORÉS ***Aguardando transferência financeira pelo FNDE.**	03	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Iniciação Musical/Banda/Canto Coral	E.M. DE AIMORÉS ***Aguardando transferência financeira pelo FNDE.**	03	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Acompanhamento Pedagógico-Língua Portuguesa	E.M. JOÃO GUALBERTO DE QUEIROZ	02	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Acompanhamento Pedagógico-Matemática	E.M. JOÃO GUALBERTO DE QUEIROZ	02	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Artesanato	E.M. JOÃO GUALBERTO DE QUEIROZ	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Dança	E.M. JOÃO GUALBERTO DE QUEIROZ	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Voleibol	E.M. JOÃO GUALBERTO DE QUEIROZ	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Acompanhamento Pedagógico-Língua Portuguesa	E.M. MARIA DE JESUS SILVA PORTO	06	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Acompanhamento Pedagógico-Matemática	E.M. MARIA DE JESUS SILVA PORTO	06	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Artesanato	E.M. MARIA DE JESUS SILVA PORTO	04	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Iniciação Musical/Banda/Canto Coral	E.M. MARIA DE JESUS SILVA PORTO	04	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais

			Educação.
Tênis de Mesa	E.M. MARIA DE JESUS SILVA PORTO	04	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Acompanhamento Pedagógico-Língua Portuguesa	E.M. CRUZEIRO ***Aguardando transferência financeira pelo FNDE.**	01	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Acompanhamento Pedagógico-Matemática	E.M. CRUZEIRO ***Aguardando transferência financeira pelo FNDE.**	01	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Futebol	E.M. CRUZEIRO ***Aguardando transferência financeira pelo FNDE.**	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Dança	E.M. CRUZEIRO ***Aguardando transferência financeira pelo FNDE.**	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Artesanato	E.M. CRUZEIRO	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Acompanhamento Pedagógico-Língua Portuguesa	E.M. ALVARO FREITAS	03	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Acompanhamento Pedagógico-Matemática	E.M. ALVARO FREITAS	03	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Leitura	E.M. ALVARO FREITAS	02	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Artesanato	E.M. ALVARO FREITAS	02	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Capoeira	E.M. ALVARO FREITAS	02	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Acompanhamento Pedagógico-Língua Portuguesa	E.M. Prof.ª OZECI BARROS DE QUEIROZ	02	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Acompanhamento Pedagógico-Matemática	E.M. Prof.ª OZECI BARROS DE QUEIROZ	02	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Teatro/Práticas Circenses	E.M. Prof.ª OZECI BARROS DE QUEIROZ	02	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Artesanato	E.M. Prof.ª OZECI BARROS DE QUEIROZ	02	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Karatê	E.M. Prof.ª OZECI BARROS DE QUEIROZ	02	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Acompanhamento Pedagógico-Língua Portuguesa	E.M. SÃO LUIZ	06	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Acompanhamento Pedagógico-Matemática	E.M. SÃO LUIZ	06	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Artesanato	E.M. SÃO LUIZ	03	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Teatro/Práticas Circenses	E.M. SÃO LUIZ	03	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Capoeira	E.M. SÃO LUIZ	03	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Acompanhamento Pedagógico-Língua Portuguesa	E.M. SANTA TEREZINHA ***Aguardando transferência financeira pelo FNDE.**	02	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Acompanhamento Pedagógico-Matemática	E.M. SANTA TEREZINHA ***Aguardando transferência financeira pelo FNDE.**	02	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Artesanato	E.M. SANTA TEREZINHA ***Aguardando transferência financeira pelo FNDE.**	02	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Pintura	E.M. SANTA TEREZINHA ***Aguardando transferência financeira pelo FNDE.**	02	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Futebol	E.M. SANTA TEREZINHA ***Aguardando transferência financeira pelo FNDE.**	02	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Acompanhamento Pedagógico-Língua Portuguesa	E.M. PATAUÁ	O2	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Acompanhamento Pedagógico-Matemática	E.M. PATAUÁ	02	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Futsal	E.M. PATAUÁ	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Voleibol	E.M. PATAUÁ	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Dança	E.M. PATAUÁ	01	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Acompanhamento Pedagógico-Língua Portuguesa	E.M. DIRCÉLIA KOURY PALMEIRA	10	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Acompanhamento Pedagógico-Matemática	E.M. DIRCÉLIA KOURY PALMEIRA	10	Magistério ou Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação (ou está cursando).
Artesanato	E.M. DIRCÉLIA KOURY PALMEIRA	08	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Futebol	E.M. DIRCÉLIA KOURY PALMEIRA	08	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Iniciação Musical/Banda/Canto Coral	E.M. DIRCÉLIA KOURY PALMEIRA	08	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Acompanhamento Pedagógico-Língua Portuguesa	E.M. GUAJARINA MENEZES SILVA ***Aguardando transferência financeira pelo FNDE.**	08	Graduado em Língua Portuguesa ou Cursando
Acompanhamento Pedagógico-Matemática	E.M. GUAJARINA MENEZES SILVA ***Aguardando transferência financeira pelo FNDE.**	08	Graduado em Matemática ou Cursando
Futsal	E.M. GUAJARINA MENEZES SILVA ***Aguardando transferência financeira pelo FNDE.**	06	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Tênis de Mesa	E.M. GUAJARINA MENEZES SILVA ***Aguardando transferência financeira pelo FNDE.**	06	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.
Iniciação Musica/Banda/Canto Coral	E.M. GUAJARINA MENEZES SILVA ***Aguardando transferência financeira pelo FNDE.**	06	Pessoas com Conhecimento comprovado na área de atividade do Programa Novo Mais Educação.

ANEXO II

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Lançamento do edital	27/01/2017
Prazo para impugnação e recursos	30/01 a 02/02/2017
Inscrição	09/02 a 13/02 de 2017
Analise dos currículos	16/02 A 20/02 de 2017
Resultado dos selecionados	22 de Fevereiro de 2017
Formação com os selecionados	06 e 07 de Março de 2017
Inicio do programa	08 de Março de 2017

Publicado por:
Luis Carlos Alves Pereira
Código Identificador:C8ECBCD2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 980-17- CONCEDE REVISÃO SALARIAL.

Lei nº 980/2017 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos efetivos, temporários e comissionados, vinculados a este Poder, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de **6,58% (seis vírgula cinquenta e oito pontos percentuais)**, acumulado no intervalo de tempo compreendido entre 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Parágrafo único. Excetuam-se da revisão prevista no*caput*deste artigo os servidores públicos municipais, que percebem como vencimento básico o salário mínimo, pois já foram contemplados pelo reajuste do salário mínimo, nos termos do Decreto da Presidência da República nº 8.948, de 29/12/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30/12/2016.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias de natureza pessoal, porventura existentes.

Art. 3º. A tabela de vencimentos dos cargos efetivos dos servidores do quadro geral, constantes no Anexo III da lei nº 956/2016, passa a vigorar com os seguintes valores:

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – (ANEXO III – LEI Nº 956/2016)

NÍVEL SALARIAL	A	B	C	D	E	F	G
1	937,00	983,85	1.033,04	1.084,69	1.138,93	1.195,88	1.255,67
2	1.016,62	1.067,45	1.120,82	1.176,87	1.235,71	1.297,49	1.362,37
3	1.092,27	1.146,88	1.204,23	1.264,44	1.327,66	1.394,05	1.463,75
4	1.167,49	1.225,86	1.287,16	1.351,51	1.419,09	1.490,05	1.564,55
5	1.243,56	1.305,74	1.371,03	1.439,58	1.511,56	1.587,13	1.666,49
6	1.393,86	1.463,56	1.536,74	1.613,57	1.694,25	1.778,96	1.867,91
7	4.326,42	4.542,74	4.769,88	5.008,38	5.258,79	5.521,73	5.797,82

Art. 4º.A tabela salarial dos servidores do quadro em Comissão, constantes do Anexo único da lei nº 438/2000, e alterada pela lei nº 952/2016, passa a vigorar com os seguintes valores:

QUADRO DE VENCIMENTOS: SERVIDORES EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA (ANEXO ÚNICO – LEI Nº 438/2000)

FUNÇÃO GRATIFICADA	SALÁRIO EM R$
Chefe de Gabinete	4.111,62
Procurador Jurídico	4.111,62
Assessor Jurídico	4.111,62
Assessor Técnico	4.111,62
Assessor Especial	4.111,62
Assessor de Planejamento	4.111,62
Assessor de Controladoria	4.111,62
Assessor Técnico Contábil	4.111,62
Secretário Adjunto	3.616,82
Gerente Administrativo	4.111,62
Agente Administrativo Distrital	4.111,62
Assessoria de Imprensa, Comunicação e Publicidade	2.058,17
Diretor de Autarquia	4.111,62
Assessor Executivo	2.058,17
Assessor Comunitário	1.733,53
Agente Administrativo Comunitário	1.300,17
Agente Comunitário Social	937,00
Tesoureiro	2.058,17

Diretor de Recursos Humanos	2.376,23
Diretor do Departamento Municipal de Viação e Trânsito	2.376,23
Diretor da Biblioteca Pública	987,22
Chefe de Departamento	1.300,17
Chefe de Divisão	937,00
Diretor de Museu	987,22
Conselheiro Tutelar	1.541,69

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder a atualização do piso salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Xinguara, instituído pela Lei Municipal n.º 820/2012 e alterado pela lei nº 952/2016, no percentual de 6,58 % (seis vírgula cinquenta e oito pontos percentuais), a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

Parágrafo único. Para atender o disposto no *caput* do Art. 5º da presente lei, o valor da hora-aula são os estabelecidos na seguinte tabela:

TABELA: ESPECIFICAÇÃO HORAS-AULA

DESCRIÇÃO	VALOR HORA/AULA	VALOR POR 20 HORAS-AULAS (SEMANAIS) / 100 HORAS-AULAS (MENSAIS)	VALOR POR 40 HORAS-AULAS (SEMANAIS) / 200 HORAS-AULAS (MENSAIS)
PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO (MAGISTÉRIO)	R$ 11,50	R$ 1.150,00	R$ 2.300,00
PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO)	R$ 17,25	R$ 1.725,00	R$ 3.450,00

Art. 6º. A tabela de vencimentos constante do Anexo VIII da lei nº 820/2012, e alterado pela lei nº 952/2016, passa a vigorar com os seguintes valores:

TABELA DE VENCIMENTOS: (ANEXO VIII - LEI Nº 820/2012)

FUNÇÃO	VAGAS	VALOR (R$)	CH/MENSAL
Auxiliar de Serviços gerais	136	937,00	200
Merendeiras	27	937,00	200
Guarda Municipal	50	937,00	200
Servente Geral	2	937,00	200
Recreador	2	987,66	200
Mecânico II	1	1.380,03	200
Eletricista	1	1.075,15	200
Pedreiro	2	1.023,97	200
Motorista III	19	1.160,90	200
Instrutor de curso Informática nível médio	23	2.157,99	200
Técnico de Informática	1	2.157,99	200
Instrutor Musical	3	2.157,99	200
Instrutor de curso de Informática nível superior	2	3.239,81	200
Engenheiro Civil	1	4.326,42	200
Psicólogo	1	4.326,42	200
Nutricionista	1	4.326,42	200
Advogado	1	4.326,42	200
Contador	1	4.326,42	200
Fonoaudiólogo	1	4.326,42	200

Art. 7º.A tabela constante do Anexo VII da lei nº 820/2012 e alterada pela lei nº 952/2016, passa a vigorar com os seguintes valores:

TABELA DE VENCIMENTOS: (ANEXO VII - LEI Nº 820/2012)

FUNÇÃO	VAGAS	VALOR (R$)	CH/MENSAL
Auxiliar Administrativo Escolar	70	958,10	200
Secretário Escolar	22	2.157,97	200

Art. 8º. A tabela constante no Anexo II da lei nº 822/2012, alterada pela Lei nº 952/2016, passa a vigorar com os seguintes valores:

ESTRUTURA DAS CARREIRAS – VENCIMENTOS BÁSICOS : (ANEXO II - LEI Nº 822/2012)

GRUPO OCUPACIONAL	Fiscalização Superior				**Jornada de Trabalho**		8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	MÉDICO AUDITOR						diárias
CARGO EFETIVO	MÉDICO AUDITOR				**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-FS-01						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	5.669,75	5.953,24	6.250,90	6.563,44	6.891,62	7.236,20	7.598,01

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior				**Jornada de Trabalho**		4 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	ANESTESISTA						Diárias
CARGO EFETIVO	ANESTESISTA				**Carga Horária**		20 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-01						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	5.669,75	5.953,24	6.250,90	6.563,44	6.891,62	7.236,20	7.598,01

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	4 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	CARDIOLOGISTA		diárias
CARGO EFETIVO	CARDIOLOGISTA	**Carga Horária**	20 horas semanais

CÓDIGO	QPS-ES-02						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	5.669,75	5.953,24	6.250,90	6.563,44	6.891,62	7.236,20	7.598,01

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	4 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	ORTOPEDISTA		diárias
CARGO EFETIVO	ORTOPEDISTA	**Carga Horária**	20 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-03		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	5.669,75	5.953,24	6.250,90	6.563,44	6.891,62	7.236,20	7.598,01

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	4 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	NEUROLOGISTA		diárias
CARGO EFETIVO	NEUROLOGISTA	**Carga Horária**	20 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-04		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	5.669,75	5.953,24	6.250,90	6.563,44	6.891,62	7.236,20	7.598,01

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	4 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	OTORRINOLARINGOLOGISTA		diárias
CARGO EFETIVO	OTORRINOLARINGOLOGISTA	**Carga Horária**	20 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-05		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	5.669,75	5.953,24	6.250,90	6.563,44	6.891,62	7.236,20	7.598,01

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	4 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	TRAUMATOLOGISTA		diárias
CARGO EFETIVO	TRAUMATOLOGISTA	**Carga Horária**	20 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-06		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	5.669,75	5.953,24	6.250,90	6.563,44	6.891,62	7.236,20	7.598,01

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	4 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	GINECOLOGISTA E OBSTRETA		diárias
CARGO EFETIVO	GINECOLOGISTA E OBSTRETA	**Carga Horária**	20 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-07		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	5.669,75	5.953,24	6.250,90	6.563,44	6.891,62	7.236,20	7.598,01

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	4 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	PEDIATRA		diárias
CARGO EFETIVO	PEDIATRA	**Carga Horária**	20 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-08		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	5.669,75	5.953,24	6.250,90	6.563,44	6.891,62	7.236,20	7.598,01

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	4 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	CIRURGIÃO		diárias
CARGO EFETIVO	CIRURGIÃO	**Carga Horária**	20 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-09		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	5.669,75	5.953,24	6.250,90	6.563,44	6.891,62	7.236,20	7.598,01

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	MÉDICO VETERINÁRIO		diárias
CARGO EFETIVO	MÉDICO VETERINÁRIO	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-10		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	5.669,75	5.953,24	6.250,90	6.563,44	6.891,62	7.236,20	7.598,01

GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior				**Jornada de Trabalho**	4 horas
CARREIRA ESPECÍFICA		DERMATOLOGISTA					diárias
CARGO EFETIVO		DERMATOLOGISTA				**Carga Horária**	20 horas semanais
CÓDIGO		QPS-ES-11					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	5.669,75	5.953,24	6.250,90	6.563,44	6.891,62	7.236,20	7.598,01

GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior				**Jornada de Trabalho**	4 horas
CARREIRA ESPECÍFICA		CLÍNICO GERAL					diárias
CARGO EFETIVO		CLÍNICO GERAL				**Carga Horária**	20 horas semanais
CÓDIGO		QPS-ES-12					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	5.669,75	5.953,24	6.250,90	6.563,44	6.891,62	7.236,20	7.598,01

GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior				**Jornada de Trabalho**	4 horas
CARREIRA ESPECÍFICA		OFTALMOLOGISTA					diárias
CARGO EFETIVO		OFTALMOLOGISTA				**Carga Horária**	20 horas semanais
CÓDIGO		QPS-ES-13					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	5.669,75	5.953,24	6.250,90	6.563,44	6.891,62	7.236,20	7.598,01

GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior				**Jornada de Trabalho**	4 horas
CARREIRA ESPECÍFICA		PSIQUIATRA					diárias
CARGO EFETIVO		PSIQUIATRA				**Carga Horária**	20 horas semanais
CÓDIGO		QPS-ES-14					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	5.669,75	5.953,24	6.250,90	6.563,44	6.891,62	7.236,20	7.598,01

GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior				**Jornada de Trabalho**	8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA		ENFERMEIRO					diárias
CARGO EFETIVO		ENFERMEIRO				**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO		QPS-ES-15					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	4.252,34	4.464,96	4.688,20	4.922,62	5.168,75	5.427,18	5.698,54

GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior				**Jornada de Trabalho**	8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA		FARMACÊUTICO					diárias
CARGO EFETIVO		FARMACÊUTICO				**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO		QPS-ES-16					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	4.252,34	4.464,96	4.688,20	4.922,62	5.168,75	5.427,18	5.698,54

GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior				**Jornada de Trabalho**	8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA		FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO					diárias
CARGO EFETIVO		FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO				**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO		QPS-ES-17					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	4.252,34	4.464,96	4.688,20	4.922,62	5.168,75	5.427,18	5.698,54

GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior				**Jornada de Trabalho**	8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA		ODONTÓLOGO					diárias
CARGO EFETIVO		ODONTÓLOGO				**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO		QPS-ES-18					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	4.252,34	4.464,96	4.688,20	4.922,62	5.168,75	5.427,18	5.698,54

GRUPO OCUPACIONAL		Atividades de Educação Superior				**Jornada de Trabalho**	8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA		PSICÓLOGO					diárias
CARGO EFETIVO		PSICÓLOGO				**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO		QPS-ES-19					
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						

	1	2	3	4	5	6	7
	4.326,41	4.542,73	4.769,87	5.008,36	5.258,78	5.521,72	5.797,80

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	ASSISTENTE SOCIAL		diárias
CARGO EFETIVO	ASSISTENTE SOCIAL	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-20		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	4.252,34	4.464,96	4.688,20	4.922,62	5.168,75	5.427,18	5.698,54

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	NUTRICIONISTA		diárias
CARGO EFETIVO	NUTRICIONISTA	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-21		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	4.326,41	4.542,73	4.769,87	5.008,36	5.258,78	5.521,72	5.797,80

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	ENGENHEIRO SANITARISTA		diárias
CARGO EFETIVO	ENGENHEIRO SANITARISTA	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-22		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	4.252,34	4.464,96	4.688,20	4.922,62	5.168,75	5.427,18	5.698,54

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	FISIOTERAPEUTA		diárias
CARGO EFETIVO	FISIOTERAPEUTA	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-23		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	4.252,34	4.464,96	4.688,20	4.922,62	5.168,75	5.427,18	5.698,54

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	TERAPEUTA OCUPACIONAL		diárias
CARGO EFETIVO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-24		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	4.252,34	4.464,96	4.688,20	4.922,62	5.168,75	5.427,18	5.698,54

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	PEDAGOGO		diárias
CARGO EFETIVO	PEDAGOGO	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-25		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	4.252,34	4.464,96	4.688,20	4.922,62	5.168,75	5.427,18	5.698,54

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	FONOAUDIÓLOGO		diárias
CARGO EFETIVO	FONOAUDIÓLOGO	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-26		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	4.326,41	4.542,73	4.769,87	5.008,36	5.258,78	5.521,72	5.797,80

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	BIOMÉDICO		diárias
CARGO EFETIVO	BIOMÉDICO	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-27		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	4.252,34	4.464,96	4.688,20	4.922,62	5.168,75	5.427,18	5.698,54

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	EDUCADOR FISICO		diárias
CARGO EFETIVO	EDUCADOR FÍSICO	**Carga Horária**	40 horas semanais

CÓDIGO	QPS-ES-28						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	4.252,34	4.464,96	4.688,20	4.922,62	5.168,75	5.427,18	5.698,54

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	CIRURGIAO DENTISTA-PERIODONTISTA		diárias
CARGO EFETIVO	CIRURGIAO DENTISTA-PERIODONTISTA	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-29		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	4.252,34	4.464,96	4.688,20	4.922,62	5.168,75	5.427,18	5.698,54

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	CIRURGIAO DENTISTA-ONDONTOPEDIATRIA		diárias
CARGO EFETIVO	CIRURGIAO DENTISTA-ONDONTOPEDIATRIA	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-30		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	4.252,34	4.464,96	4.688,20	4.922,62	5.168,75	5.427,18	5.698,54

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	CIRURGIAO DENTISTA-ENDODONTISTA		diárias
CARGO EFETIVO	CIRURGIAO DENTISTA-ENDODONTISTA	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-31		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	4.252,34	4.464,96	4.688,20	4.922,62	5.168,75	5.427,18	5.698,54

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	CIRURGIAO DENTISTA-PROTESISTA		diárias
CARGO EFETIVO	CIRURGIAO DENTISTA-PROTESISTA	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-32		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	4.252,34	4.464,96	4.688,20	4.922,62	5.168,75	5.427,18	5.698,54

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	ADVOGADO		diárias
CARGO EFETIVO	ADVOGADO	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-33		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	4.326,41	4.542,73	4.769,87	5.008,36	5.258,78	5.521,72	5.797,80

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Profissional de Nível Médio	**Jornada de Trabalho**	8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA		diárias
CARGO EFETIVO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-EP-01		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	1.756,89	1.844,73	1.936,97	2.033,82	2.135,51	2.242,29	2.354,40

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Profissional de Nível Médio	**Jornada de Trabalho**	8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL		diárias
CARGO EFETIVO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-EP-02		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	1.423,97	1.495,17	1.569,93	1.648,42	1.730,84	1.817,39	1.908,26

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Profissional de Nível Médio	**Jornada de Trabalho**	8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO		diárias
CARGO EFETIVO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-EP-03		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	1.423,97	1.495,17	1.569,93	1.648,42	1.730,84	1.817,39	1.908,26

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Profissional de Nível Médio				**Jornada de Trabalho**		8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE						diárias
CARGO EFETIVO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE				**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-EP-04						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	1.423,97	1.495,17	1.569,93	1.648,42	1.730,84	1.817,39	1.908,26

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Profissional de Nível Médio				**Jornada de Trabalho**		8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM						diárias
CARGO EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM				**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-EP-05						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	1.423,97	1.495,17	1.569,93	1.648,42	1.730,84	1.817,39	1.908,26

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Profissional de Nível Médio				**Jornada de Trabalho**		8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO						diárias
CARGO EFETIVO	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO				**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-EP-06						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	1.423,97	1.495,17	1.569,93	1.648,42	1.730,84	1.817,39	1.908,26

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Prof. de Nível Médio				**Jornada de Trabalho**		8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	TÉCNICO EM PROTESE DENTARIA						diárias
CARGO EFETIVO	TÉCNICO EM PROTESE DENTARIA				**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-EP-07						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	1.423,97	1.495,17	1.569,93	1.648,42	1.730,84	1.817,39	1.908,26

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Profissional de Nível Médio				**Jornada de Trabalho**		8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						diárias
CARGO EFETIVO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO				**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-EP-08						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	1.423,97	1.495,17	1.569,93	1.648,42	1.730,84	1.817,39	1.908,26

GRUPO OCUPACIONAL	Outras Atividades Nível Médio				**Jornada de Trabalho**		8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						diárias
CARGO EFETIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-OAM-01						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	1.160,90	1.218,95	1.279,89	1.343,89	1.411,08	1.481,64	1.555,72

GRUPO OCUPACIONAL	Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativo				**Jornada de Trabalho**		8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO						diárias
CARGO EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO				**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-SASA-02						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	949,05	996,50	1046,32	1.098,64	1.153,58	1.211,26	1.271,82

GRUPO OCUPACIONAL	Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativo				**Jornada de Trabalho**		8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO						diárias
CARGO EFETIVO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO				**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-SASA-01						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	1056,46	1.109,28	1.164,75	1.222,98	1.284,13	1.348,34	1.415,76

GRUPO OCUPACIONAL	Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativo	**Jornada de Trabalho**	8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
CARGO EFETIVO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-SASA-02		
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)			
CLASSE	**PADRÃO**		

	1	2	3	4	5	6	7
	1056,46	1.109,28	1.164,75	1.222,98	1.284,13	1.348,34	1.415,76

GRUPO OCUPACIONAL	Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativo	**Jornada de Trabalho**	8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL		
CARGO EFETIVO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-SASA-03		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)

CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	1056,46	1.109,28	1.164,75	1.222,98	1.284,13	1.348,34	1.415,76

GRUPO OCUPACIONAL	Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativo	**Jornada de Trabalho**	8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO		
CARGO EFETIVO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-SASA-04		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)

CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	1056,46	1.109,28	1.164,75	1.222,98	1.284,13	1.348,34	1.415,76

GRUPO OCUPACIONAL	Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativo	**Jornada de Trabalho**	8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA	ATENDENTE DE FARMACIA		
CARGO EFETIVO	ATENDENTE DE FARMACIA	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-SASA-05		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)

CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	1056,46	1.109,28	1.164,75	1.222,98	1.284,13	1.348,34	1.415,76

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Profissional de Nível Médio	**Jornada de Trabalho**	8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA	AGENTE DE INSPENÇAO SANITARIA		
CARGO EFETIVO	AGENTE DE INSPENÇAO SANITARIA	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-EP-06		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)

CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	1056,46	1.109,28	1.164,75	1.222,98	1.284,13	1.348,34	1.415,76

GRUPO OCUPACIONAL	Serviços Operacionais e de Apoio	**Jornada de Trabalho**	8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA	GUARDA MUNICIPAL		
CARGO EFETIVO	GUARDA MUNICIPAL	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-SOA-01		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)

CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	937,00	983,85	1.033,04	1.084,69	1.138,93	1.195,88	1.255,67

GRUPO OCUPACIONAL	Serviços Operacionais e de Apoio	**Jornada de Trabalho**	8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA	SERVIÇOS GERAIS		
CARGO EFETIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-SOA-02		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)

CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	937,00	983,85	1.033,04	1.084,69	1.138,93	1.195,88	1.255,67

GRUPO OCUPACIONAL	Serviços Operacionais e de Apoio	**Jornada de Trabalho**	8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA	MOTORISTA II		
CARGO EFETIVO	MOTORISTA II	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-SOA-03		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)

CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	1.089,89	1.144,38	1.201,60	1.261,68	1.324,76	1.391,00	1.460,55

GRUPO OCUPACIONAL	Serviços Operacionais e de Apoio	**Jornada de Trabalho**	8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA	MOTORISTA III		
CARGO EFETIVO	MOTORISTA III	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-SOA-04		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)

CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	1.160,90	1.218,95	1.279,89	1.343,88	1.411,08	1.481,63	1.555,72

GRUPO OCUPACIONAL	Serviços de Excepcional de Saúde	**Jornada de Trabalho**	8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		

CARGO EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO	ACS-01						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	1.277,44	1.341,31	1.408,38	1.478,80	1.552,74	1.630,37	1.711,89

GRUPO OCUPACIONAL	Serviços de Excepcional de Saúde				**Jornada de Trabalho**		8 horas
CARREIRA ESPECÍFICA	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS						diárias
CARGO EFETIVO	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS				**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO	ACE-02						
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	1.277,44	1.341,31	1.408,38	1.478,80	1.552,74	1.630,37	1.711,89

Art. 9º.A tabela de vencimentos constante no Anexo III da lei nº 822/2012 e alterado pela lei nº 952/016, passa a vigorar com os seguintes valores:

ESTRUTURA DAS CARREIRAS DOS CARGOS COMISSIONADOS
VENCIMENTOS BÁSICO – (ANEXO III - LEI Nº 822/2012)

FUNÇÃO GRATIFICADA	CÓDIGO	VALOR (R$)
Secretária Municipal de Saúde	QPS-CFG-01	7.500,00
Secretário Adjunto	QPS-CFG-02	3.616,82
Tesoureiro	QPS-CFG-03	2.058,17
Assessor de Vigilância em Saúde	QPS-CFG-04	2.245,34
Chefe do Departamento de Finanças e Contabilidade da Saúde	QPS-CFG-05	1.300,17
Diretor de Recursos Humanos da Saúde	QPS-CFG-06	2.376,23
Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária	QPS-CFG-07	1.300,17
Chefe do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da Saúde	QPS-CFG-08	1.300,17
Chefe do Departamento de Educação em Saúde	QPS-CFG-09	1.300,17
Chefe do Departamento Técnico	QPS-CFG-10	1.300,17
Chefe do Departamento de Organização, Controle e Avaliação	QPS-CFG-11	1.300,17
Chefe do Departamento da Farmácia Popular	QPS-CFG-12	1.300,17
Chefe de Divisão do Tratamento Fora do Domicílio - TFD	QPS-CFG-13	937,00
Chefe de Divisão do Transporte em Saúde	QPS-CFG-14	937,00
Diretor do Hospital Municipal	QPS-CFG-15	2.694,40
Diretor do Pronto Socorro Municipal	QPS-CFG-16	2.694,40
Diretor da Maternidade Municipal	QPS-CFG-17	2.694,40
Vice Diretor do Hospital Municipal	QPS-CFG-18	1.347,19
Coordenador da Agência Transfusional	QPS- CFG-19	2.036,97
Coordenador do SIM	QPS- CFG-20	2.036,97

Parágrafo Único.O cargo de Secretário Municipal de Saúde, constante do anexo III da lei nº 822/2012, não sofrera acréscimos nesta lei, visto que seu reajuste constará em lei específica.
Art. 10. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, daLei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pelaLei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6ED533DE

